



Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças



## **ESTADO DE PERNAMBUCO - 2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, e Fundo Previdenciário Municipal.



Memorando n.º 294/2022

Camaragibe - PE, 27 de novembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
João de Deus  
Diretor de Compras

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja realizada a comunicação com a empresa CESPAM – Centro, de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, para envio de proposta de preços para celebração de contrato que tem por objetos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Transporte, e Fundo Previdenciário Municipal., conforme condições estabelecidas no termo de referência em anexo.

Grato,

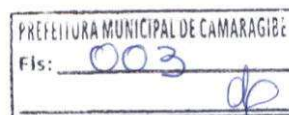
Aprovado digitalmente por GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE em 2022/11/27 14:53:03  
CPF: 26761530418  
Assinatura Digital: GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE em 2022/11/27 14:53:03

**Gilvani José Cordeiro Cavalcante**

Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE





## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Transporte, e Fundo Previdenciário Municipal.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

As novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) trouxeram consigo extensa regulamentação, cujos procedimentos estão consolidados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que também padronizou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) nacionalmente unificado, consistindo em mudança significativa na administração pública brasileira.

Ressaltamos também a complexidade das exigências constitucionais e legais aplicáveis aos municípios, notadamente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e das exigências contábeis da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ajustada às NBCASP, cujos atos e fatos, delas decorrentes no exercício diário da gestão governamental precisam ser registrados, no PCASP com absoluta transparência.

Diante de tamanha complexidade, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE criou uma ferramenta, denominada **ICCPE – Índice de Consistência e Convergência Contábil dos Municípios de Pernambuco**, que visa analisar o cumprimento das regras de contabilidade pública, no tocante ao grau de convergência e consistência das informações exigidas pela legislação, conforme disposto no art. 12, parágrafo único da Portaria – STN nº 634/2013 c/c o art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, por parte dos municípios do Estado de Pernambuco.

Para aferir o nível de convergência às normas contábeis, o TCE-PE levantou itens de atendimento, pelos municípios pernambucanos, às normas estabelecidas pelo órgão central do sistema de contabilidade (STN); no tocante à adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e elaboração das demonstrações contábeis no padrão preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

Ja em relação à análise da consistência contábil, o TCE elaborou itens de conformidade entre as informações apresentadas nas prestações de contas eletrônicas enviadas pelos municípios com os dados registrados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, bem como itens de confirmação dos saldos dos balanços registrados na prestação de contas eletrônica com os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA)

REGISTRO  
MUNICIPAL DE CAMARAGIBI  
No. 003  
*[Signature]*

Com intuito semelhante, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN criou o **Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal**, para avaliar a consistência da informação que o Tesouro recebe por meio do SICONFI, e conseqüentemente, disponibiliza para acesso público, conforme descrição contida no sitio eletrônico do tesouro através do link: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>.

Nesse contexto, esclarece o Tesouro Nacional que foram introduzidos no ranking de 2020 diversas inovações, como a criação de novas verificações mais complexas, como a inclusão da Dimensão I e a introdução do Ranking Municipal. Além disso, para os próximos anos o STN trará diversas inovações, tais como a inclusão da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), criação de notas para desempenho, cruzamento de dados do SICONFI com outras bases etc.

Diante de tal cenário, observa-se que se tratam de questões estruturais que implicam na atualização dos procedimentos, melhoria nos processos, modernização nos sistemas de contabilidade, demandando conhecimentos técnicos e orientação adequada aos servidores e gestores municipais, por profissionais experientes e atualizados.

Todos os normativos e regulamentações exigem capacitação continuada dos servidores municipais, orientação especializada e rápida adequação.

Feitas essas constatações, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria contábil municipal para apoiar a melhoria contínua das atividades contábeis municipais, bem como a tomada de decisão precisa e mais adequada em prol da população em geral.

## 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Transporte, e Fundo Previdenciário Municipal.

## 2. OBJETO DETALHADO

### 2.1. O objeto da prestação de serviço consistirá em ofertar:

- a. Orientação aos servidores e aos diversos agentes da administração, vinculados à contabilidade, elaboração e execução orçamentária e a gestão fiscal, sobre os procedimentos básicos necessários à execução do orçamento, à gestão financeira e fiscal do Poder Executivo, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

- b. Consultoria presencial relacionada com as áreas objeto da consultoria, por meio de 01 (uma) visita quinzenal obedecendo ao cronograma estabelecido pela Administração, bem como remotamente através de e-mail, telefone e outros meios de comunicação;
- c. Treinamento para servidores e agentes da administração vinculados as áreas específicas do objeto da consultoria para seguir as rotinas operacionais da contabilidade, execução orçamentária e de tesouraria;
- d. Orientação para a Produção dos demonstrativos contábeis e balanços anuais estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela LRF, os Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO nos termos do regulamento nacionalmente unificado pela STN, a partir dos dados e informações registrados na contabilidade, para atender ao § 3º, do art. 165 da Constituição Federal;
- e. Orientação referente a elaboração bimestral do demonstrativo de aplicação de receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e balancete financeiro, para apresentação ao Conselho de Controle Social do FUNDEB;
- f. Instrução aos servidores municipais para operação e implantação de dados no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;
- g. Capacitação dos servidores designados para realização do repasse mensal de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelo SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
- h. Disponibilização de dados e informações contábeis, financeiras e de gestão fiscal para audiências públicas, que serão apresentadas pelo Poder Executivo;
- i. Elaboração, em conjunto com os Gestores Municipais, da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023;
- j. Elaboração, em conjunto com os agentes responsáveis dos relatórios específicos, dos Demonstrativos Contábeis da prestação de contas anual do Município, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores, bem como orientação aos servidores nos demais itens que versem sobre questões contábeis de ordem orçamentária e financeira;
- k. Elaboração quadrimestral de Relatório de Gestão Municipal decorrente de pesquisas, análise de dados, demonstrativos fiscais, interpretação de índices, indicadores e tendências, dentre outros instrumentos.

**O Relatório de Gestão Municipal terá o seguinte conteúdo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fls: 005



- Demonstrativo da Receita Arrecadada até o período e sua tendência durante o exercício, com recomendações;
- Demonstrativo da Despesa Realizada até o período, instruído com o percentual de execução, créditos adicionais e comprometimento dos limites estabelecidos;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) no período;
- Demonstrativo das Despesas Totais com Pessoal (DTP) no período;
- Demonstrativo dos percentuais de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, no período, com indicação de limites, tendências e orientações;
- Demonstrativo do Resultado Orçamentário e reflexões sobre a evolução da arrecadação e das despesas, necessidade de contingenciamento e/ou reprogramação;
- Resumo dos indicadores, índices e informações, especialmente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando o percentual realizado com o percentual mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição Federal, bem como dos recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 18 de janeiro de 2012, aplicados em ações e serviços públicos de saúde, comparando o percentual realizado com o mínimo estabelecido na legislação e apresentando as tendências;
- Demonstrativo dos recursos destinados à Câmara Municipal de Vereadores, comparando os valores repassados com os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal;
- Demonstrativo das despesas com contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, caso necessário
- Demonstrativo das despesas com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, se for o caso, destacando os valores devidos, contabilizados e recolhidos, mensalmente em tabelas com resumos interpretados;
- Demonstrativo do Resultado Nominal, com análise do endividamento, resgate das dívidas nas datas de suas exigibilidades, posição da dívida consolidada líquida e perspectivas para o restante do exercício, frente às metas fiscais estabelecidas;
- Demonstrativo do Resultado Primário, incluindo tendência de cumprimento de metas fiscais.

**A empresa realizará treinamento específico para os servidores municipais ligados a Contabilidade, Execução Orçamentária e a Tesouraria, compreendendo:**

- a) Procedimentos básicos sobre contabilidade e execução orçamentária, programação, receita e despesa pública, bem como serviços de tesouraria e controle financeiro;
- b) Conceitos e providências sobre programação financeira, cronograma de desembolso e fontes de recursos;
- c) Procedimentos relacionados com contingenciamento de despesas e limitação de empenho;
- d) Abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, incluindo classificação de receita e despesa;
- e) Processo de formalização da despesa pública, incluindo o planejamento e as fases de empenho, liquidação, pagamento, organização e arquivamento da documentação, inclusive em meio digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fis: 006

### 3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS

- 3.1. Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social.
- 3.2. Permanecer com a qualificação técnica exigida para a contratação e continuar em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 3.3. Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato.
- 3.4. Assegurar visita semanal, da equipe técnica da empresa ao Município, para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas.

### 4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 4.1 Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste TERMO DE REFERENCIA, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.
- 4.2 Designar equipe de servidores municipais para trabalhar nas áreas contábil e financeira, em número suficiente para o funcionamento dos referidos setores.
- 4.3 Disponibilizar servidores para serem treinados pela empresa a ser contratada.
- 4.4 Dispor de equipamentos de informática suficientes para o regular funcionamento da contabilidade, setor de execução orçamentária e tesouraria, inclusive acesso adequado à internet.
- 4.5 Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

### 5. PRAZOS

O contrato de prestação dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a atualizações.

### 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Havendo inadimplência, o contratado terá direito aos acréscimos legais estabelecidos em contrato.
- 6.2 Tendo os serviços sido prestados regularmente e ocorrendo atrasos superiores a 90 (noventa) dias, a empresa contratada poderá exercer a prerrogativa do inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 007

db

## 7. ÓRGÃOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA CONSULTORIA

O objeto abrange a contratação dos serviços de consultoria e assessoria destinados aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, nas condições estabelecidas, discriminados abaixo:

- PREFEITURA MUNICIPAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO;
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

## 8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Camaragibe indicará um servidor lotado na Secretaria de Finanças para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

O gestor do contrato ficará responsável por atestar a liquidação da despesa.

## 9. INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS SERVIÇOS

- 9.1. A inexecução total ou parcial do serviço objeto deste TERMO DE REFERENCIA ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 10.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório e legislação aplicável.
- 10.2 A empresa a ser contratada será responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
- 10.3 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega dos serviços e da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva.
- 10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificado por culpa única e exclusiva do Município, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido no item e a correspondente ao efetivo adimplemento, constará do instrumento de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ

Fis:

008

de



## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da contratação da empresa de prestação de serviços correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento:

### PREFEITURA MUNICIPAL:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Unidade Orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1020 - Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura  
Ação: 2.82 - Realizar os lançamentos contábeis no sistema de contabilidade  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas Destinação

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe  
Unidade Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1070 - Gestão Administrativa e Financeira do FMS  
Ação: 2.276 - Gestão Administrativa e Financeira do FMS  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe  
Unidade Orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.144 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros)  
Elemento: 3.3.90.39.00 - - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

### FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe  
Unidade Orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.291 - Manter os Contratos de Fornecimento (Locação, Sistemas, Combustível e outros)  
Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL:

Unidade Gestora: 6 - Fundo de Previdência de Camaragibe  
Unidade Orçamentária: 3016 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE  
Função: 9 - Previdência Social

GILVANI JOSE  
CORDEIRO  
CAVALCANTE  
26/51530462

Função: 9 - Previdência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1079 - Gestão do Pagamento dos Inativos e Pensionistas  
Ação: 2.321 - Gestão Do FUNPRECAM  
Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Fonte de Recurso: 27 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar todos os documentos abaixo listados:

12.1.2. Da Habilitação Jurídica, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a. Para Empresa Individual: Registro Comercial.
- b. Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados.
- c. Para Sociedades Empresárias do tipo S/A: Ato constitutivo e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
- d. Para Sociedades Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a documentação consistirá em:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por se tratar de emissão em conjunto.
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda ou Finanças do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis:

030

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fis: 031

*[Handwritten signature]*



**Solicitação de cotação de preços**

De: finanças@camaragibe.pe.gov.br  
Para: compras@camaragibe.pe.gov.br  
Cópia:  
Cópia oculta: gilvanisbu@hotmail.com  
Assunto: Solicitação de cotação de preços  
Enviada em: 27/12/2022 | 15:07  
Recebida em: 27/12/2022 | 15:07  
Memo 292-20... .pdf 1.02 MB

Boa tarde,  
Segue Memorando nº 294/2022 datado de 27 de dezembro de 2022 e TR da Assessoria Contábil para cotação de preços.

**Gilvani José Cordeiro Cavalcante**  
**Secretário Municipal de Finanças**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fls: 012

*[Handwritten signature]*

29/12/2022 11:47

proposta - finanças@camaragibe.pe.gov.br - Webmail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls: 013
<i>de</i>

**proposta**

De: compras@camaragibe.pe.gov.br  
Para: finanças@camaragibe.pe.gov.br  
Cópia:  
Assunto: proposta  
Enviada em: 28/12/2022 | 10:34  
Recebida em: 28/12/2022 | 10:35  
Anexo V (1)... .pdf 6.95 MB

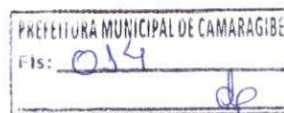
Bom dia,  
Segue em anexo proposta do cespam.

Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Diretoria de Compras  
João de Deus  
2129-9513 / 2129-9589 / 2129-9585/2129-9512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 013

de



Soluções para o Município

## **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda.**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Transporte, e Fundo Previdenciário Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fis: 014 de



Seu endereço aqui é Município

CEPAM - Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em  
Administração Municipal Ltda.

## PROPOSTA DE PREÇOS

09/10/12 - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu representante legal, Sr. Manoel de Jesus, vem por meio desta solicitar a apresentação de proposta de preços para a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, especificamente para a compra de materiais de consumo para a manutenção das escolas municipais. A proposta deve ser entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15/10/2012, às 14h30min, em envelope fechado, com o nome do interessado e o valor da proposta inscritos no envelope. O envelope deve conter o nome do interessado e o valor da proposta inscritos no envelope. O envelope deve conter o nome do interessado e o valor da proposta inscritos no envelope. O envelope deve conter o nome do interessado e o valor da proposta inscritos no envelope.



Soluções para o Município



## SUMÁRIO

1. VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS;
2. A EMPRESA;
3. APARELHAMENTO;
4. EXPERIÊNCIA;
5. CURSOS E SEMINÁRIOS;
6. ARTIGOS E ENTREVISTAS;
7. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
8. ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA CONTÁBIL - ICCPE;
9. RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI;
10. EQUIPE TÉCNICA;
11. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO;
12. SERVIÇOS;
13. DETALHAMENTO;
14. VALIDADE;
15. ÓRGÃOS;
16. VALOR;
17. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS;
18. ANEXO I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;
19. ANEXO II – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
20. ANEXO III – CURRÍCULO PESSOAL DOS SÓCIOS;
21. ANEXO IV – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EMPRESARIAL.
22. ANEXO V – CÓPIA DE CONTRATOS



Assessoria Jurídica

Camara Municipal

Processo Administrativo nº 000.000/2014

Fls. 001

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Camara Municipal

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Fls. 001

Camara Municipal

Camara Municipal

Camara Municipal

Camara Municipal

Camara Municipal

Camara Municipal



Soluções para o Município



## **VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS**

### **VISÃO:**

Alcançar o melhor desempenho no segmento de consultoria na área pública, oferecendo produtos e soluções que possam contribuir para aumentar a eficiência e a eficácia da gestão governamental.

### **MISSÃO:**

Prestar serviços técnicos de notória especialização, que ofereçam soluções para o Município, com foco em resultados.

### **VALORES E PRINCÍPIOS:**

#### **No exercício da atividade profissional, atuar com:**

- Ética
- Competência
- Criatividade
- Disposição

#### **No processo de decisão, buscar:**

- Verdade
- Consenso
- Justiça

#### **Na conduta pessoal, portar-se com:**

- Dignidade
- Caráter
- Espírito de cooperação

#### **No relacionamento entre clientes, equipes e profissionais:**

- Responsabilidade
- Profissionalismo
- Comunicação
- Independência
- Transparência



Soluções para o Município

## A EMPRESA

A empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, fundada em 09 de março de 1993 atua no mercado de contabilidade pública, prestando serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando as ferramentas necessárias para processamento da contabilidade em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Em seu rol de clientes, o CESPAM atende Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Fundos Municipais, Institutos de Previdência, Empresas Públicas, Consórcios Municipais, entre outros, assessorando os setores de contabilidade e planejamento no que se refere as diversas atualizações normativas que refletem diretamente na rotina desses setores e no formato dos registros contábeis.

A empresa tem sede em prédio próprio localizado à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º, 2º e 3º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45- Fone: 81-3721-7522, site [www.cespam.com.br](http://www.cespam.com.br), e-mail para atendimento [cespam@cespam.com.br](mailto:cespam@cespam.com.br).

## APARELHAMENTO

O CESPAM está sediado em dois prédios próprios de três andares, onde estão instalados centros de treinamentos, salas e núcleos de atendimento aos clientes, dentre os quais temos:

- Núcleo de atendimento aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal;
- Núcleo de atendimento aos Institutos e Fundos Previdenciários Municipais;
- Núcleo jurídico;
- Núcleo de informática, composto por computadores operando como servidores e estações de trabalho de alta tecnologia, bem como equipe de profissionais com vasta experiência na área pública;
- Centro de Treinamento climatizado, com capacidade para 100 (cem) pessoas, com instalações de informática, áudio, data show e outros equipamentos utilizados nos eventos e demais apresentações.



de acordo com o Edital nº 001/2017

### DECLARAÇÃO

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em \_\_\_\_\_, declaro que sou titular do imóvel situado em \_\_\_\_\_, inscrita no IPTU nº \_\_\_\_\_, e que não possui qualquer outro imóvel sujeito ao IPTU no Município de Camaragibe.

Esta declaração é feita em plena consciência e sem qualquer coação, fraude ou dolo, sob as penas da lei.

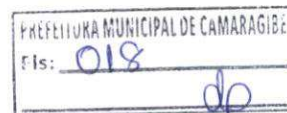
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

### DECLARAÇÃO

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em \_\_\_\_\_, declaro que sou titular do imóvel situado em \_\_\_\_\_, inscrita no IPTU nº \_\_\_\_\_, e que não possui qualquer outro imóvel sujeito ao IPTU no Município de Camaragibe.

Esta declaração é feita em plena consciência e sem qualquer coação, fraude ou dolo, sob as penas da lei.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## Soluções para o Município

Todos os núcleos contam com equipamentos de tecnologia avançada com vistas a prestação de atendimento de excelência aos clientes.

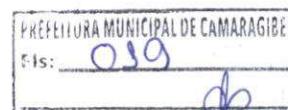
## EXPERIÊNCIA

No seu campo de atuação, a empresa vem há 28 anos realizando diversas publicações, recebendo prêmios de qualidade e demonstrando sua experiência técnica com excelência, dentre tais situações podemos destacar:

- Em 20 de março de 2001, o **CESPAM recebeu voto de aplausos e congratulações da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**, pela realização em parceria com a Esdras Souto Consultoria e a FCAP/PE, do **I Curso de Gestão Municipal em nível de extensão universitária**, nas dependências do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda;
- Em 24 de abril de 2001, o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, publicou em sua página, a realização do **Seminário Regional na Câmara de Vereadores de Bonito**, para discutir com abordagem prática, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A mesa foi presidida pelo Diretor do CESPAM, o Sr. Bernardo de Lima Barbosa;
- Em 04 de junho de 2003, o **TCE** publicou em sua página no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, notícia sobre a apresentação realizada pelo corpo técnico do CESPAM, na Inspeção de Bezerras – PE, aos auditores, técnicos e engenheiros do Tribunal de Contas sobre o software COP;
- Publicação do **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, intitulada, “Gestor Público Responsável: trabalhando após a posse” (TCE-MA. 2005), registra que na produção do referido conteúdo aquele TCE tomou como base trabalho feito pelo CESPAM, que por sua vez autorizou a publicação. O trabalho referido foi produzido para apresentação do seminário: “NOVOS GESTORES MUNICIPAIS: Capacitando para o Desenvolvimento”, realizado pela AMUPE/CNM, apresentado pelo Diretor do CESPAM, Bernardo de Lima Barbosa;
- No ano de 2005 o CESPAM recebeu o prêmio Empresa do Ano, conferido pelas entidades empresariais de Caruaru – **ACIC, FIEPE e SINDLOJA**.
- No ano de 2006 o Prêmio Destaque Empresarial, veiculado pelo **SEBRAE**, no qual o CESPAM obteve o 3º Lugar – categoria bronze, concorrendo com 816 empresas;







### Soluções para o Município

- No ano 2006 a empresa implantou o programa de qualidade total denominado PROJETO CESPAM PLUS que lhe rendeu dois prêmios **DESTAQUE EMPRESARIAL – Regional e Estadual**, conferidos pelo **SEBRAE** com apoio da **GERDAU**;
- Ainda em 2006, o Diário de Pernambuco publicou matéria intitulada “**Empresas do Interior de Pernambuco vencem o Prêmio Destaque Empresarial**”. A matéria consta destaque do CESPAM sobre a sua premiação na categoria prata regional e bronze estadual;
- Realização pela **Universidade de Pernambuco/Faculdade de Ciências do Administração de Pernambuco – FCAP**, de dois Cursos de Pós-Graduação em Gerentes de Cidades, nas dependências do CESPAM em Caruaru – PE;
- No ano de 2007 o Movimento Brasil Competitivo publicou a revista **O Brasil Competitivo e às Micro e Pequenas Empresas**, com reportagem de capa “**A experiência da Rede de Cooperação Brasil + IV Reconhecimento Nacional às Micro e Pequenas Empresas**”, que tem na página 45 artigo sobre o reconhecimento do CESPAM no atendimento a entidades públicas.

### CURSOS E SEMINÁRIOS

Quanto a realização de cursos, seminários e treinamentos, o CESPAM já realizou diversos cursos sobre temas importantes para os Municípios, dirigidos aos funcionários dos órgãos e instituições que são clientes da empresa.

Tais eventos são custeados inteiramente pelo CESPAM com vistas a investir na capacitação de servidores municipais buscando melhorar o desempenho técnico nas Prefeituras do Estado.

No início de 2020, foram realizados os seguintes seminários:

- “EM BUSCA DE RESULTADOS NA GESTÃO MUNICIPAL”
- “IMPACTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 NOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis: 019



Camagibe, 15 de maio de 2014.

Senhor(a) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de Camaragibe, Pernambuco.

Em atenção ao requerimento de nº \_\_\_\_\_, de data \_\_\_\_\_, que trata da solicitação de \_\_\_\_\_, informo que \_\_\_\_\_.

Conforme consta nos autos do processo nº \_\_\_\_\_, de data \_\_\_\_\_, o requerente solicitou a \_\_\_\_\_, para que \_\_\_\_\_.

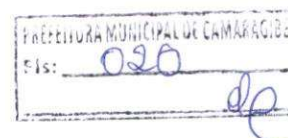
Diante do exposto, considerando que \_\_\_\_\_, e tendo em vista que \_\_\_\_\_, resolveu-se \_\_\_\_\_, para que \_\_\_\_\_.

Camagibe, 15 de maio de 2014.

Atenciosamente,  
\_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_



Soluções para o Município

## ARTIGOS E ENTREVISTAS

No exercício de 2020, o CESPAM também se destacou no alinhamento de informações sobre temas de interesse direto da administração pública em matérias veiculadas por programas de televisão, de rádio e blogs da região. Dentre os quais, estão as seguintes entrevistas:

- 24.03.20 – Entrevista concedida à CBN Caruaru pelo Diretor Geral Bernardo Barbosa: “Entenda em que o ano eleitoral e a Covid-19 podem interferir no processo de aprovação de contas das gestões municipais” – Portal da Rádio CBN Caruaru (entrevista concedida ao Programa CBN Total, da Rádio CBN Caruaru) – <https://www.cbncaruaru.com/artigo/cbn-total-terca-feira-24-03>
- 25.03.20 – Entrevista concedida à Rádio CBN Caruaru pelo Diretor Geral Bernardo Barbosa: “Situação das contas dos municípios em meio ao estado de calamidade pública”(entrevista concedida ao Programa CBN Caruaru, da Rádio CBN Caruaru) – <https://www.cbncaruaru.com/artigo/situacao-das-contas-dos-municipios-em-meio-ao-estado-de-calamidade-publica>
- 25.03.20 – Entrevista concedida à TV Asa Branca pelo Diretor Geral Bernardo Barbosa: “Impactos do novo coronavírus sobre o processo de aprovação de contas das gestões” – TV Asa Branca - ABTV 1ª edição <https://globoplay.globo.com/v/8427509/programa/>
- 16.04.20 – Entrevista concedida ao Blog do Wagner Gil pelo Diretor Administrativo George Galvão: “Termina dia 30 o prazo para envio das prestações de contas dos municípios” - Blog do Wagner Gil. Esclarecimentos feitos pelo Consultor da empresa CESPAM, Sr. George Galvão - <http://blogdowagnergil.com.br/vs1/2020/04/16/termina-dia-30-prazo-para-envio-das-prestacoes-de-contas-dos-municipios/>
- 16.04.20 – Entrevista concedida ao Blog do Cesar Mello pelo Diretor Administrativo George Galvão: Termina dia 30 prazo para envio das prestações de contas dos municípios - Blog do César Mello <http://www.blogdocesarmello.com.br/2020/04/termina-dia-30-prazo-para-envio-das.html>
- 16.04.20 - Entrevista concedida ao Blog do Darcio Rabêlo pelo Diretor Administrativo George Galvão: “Termina dia 30 o prazo para envio das prestações de contas dos municípios” - Blog do Darcio Rabelo – <http://darciorabelo.com.br/noticia/termina-dia-30-prazo-para-envio-das-prestacoes-de-contas-dos-municipios>
- 16.04.20 - Entrevista concedida ao Blog Merece Destaque pelo Diretor Administrativo George Galvão: Termina dia 30 prazo para envio das prestações de contas dos



Suplente do Município

## PROPOSTA Nº 020/2014

1ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

2ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

3ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

4ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

5ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

6ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

7ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...

8ª - O Município de Camaragibe, Pernambuco, através do seu Poder Executivo, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Jesus, resolve convocar a Comissão de Licitação para a aquisição de...



### Soluções para o Município

municípios - Blog Merece Destaque -  
<https://www.merecedestaque.com/2020/04/termina-dia-30-prazo-para-envio-das.html>

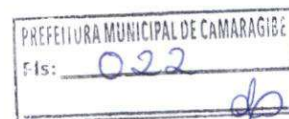
- 07.05.2020 - Entrevista concedida à Rádio Cidade pelo Diretor Geral Bernardo de Lima Barbosa sobre recurso emergencial para os municípios através da Portaria nº 369/2020 - Rádio Cidade [Programa Conteúdo].  
[https://www.facebook.com/Radiocidade99.7/videos/3078202638869571/?\\_rdc=1&\\_rd\\_e](https://www.facebook.com/Radiocidade99.7/videos/3078202638869571/?_rdc=1&_rd_e;);
- 11.05.2020 - Entrevista concedida à TV Asa Branca pelo Diretor Geral Bernardo Barbosa sobre recurso emergencial para os municípios através da Portaria nº 369/2020, para a TV Asa Branca [ABTV 1ª Edição] -  
<https://globoplay.globo.com/v/8546111/>;
- 17.06.20 – Entrevista concedida à CBN Caruaru pelo Diretor Geral Bernardo Barbosa: Os desafios da administração pública durante a pandemia – Site e Rádio CBN Caruaru -  
[https://www.cbncaruaru.com/artigo/panorama-cbn-os-desafios-da-administracao-publica-durante-a-pandemia](https://www.cbncaruaru.com/artigo/panorama-cbn-os-desafios-da-administracao-publica-durante-a-pandemia;);
- 09.09.20 – Entrevista concedida à Rádio CBN Caruaru pelo Supervisor Técnico Éber Wesley: Limite de gastos para as eleições municipais 2020 e orientações para pré-candidatos – Rádio CBN Caruaru -  
<https://soundcloud.com/user-452118607-7280028/panorama-09-09-2020>;
- 14.09.20 – Entrevista concedida ao Blog Bruno Muniz pelo Supervisor Técnico Éber Wesley: Limites dos gastos de campanha para as eleições 2020 são divulgados – Blog Bruno Muniz -  
<https://blogdobrunomuniz.com.br/2020/09/limites-dos-gastos-de-campanha-para-as-eleicoes-2020-sao-divulgados.html>;
- 02.10.2020 – Entrevista concedida ao Blog Tacaimbó pelo Diretor de Previdência João Gualberto: Estados, distrito federal e municípios terão até 31 de dezembro para adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Blog Tacaimbó -  
<https://www.blogtacaimbo.com.br/2020/10/estados-distrito-federal-e-municipios.html>
- 02.10.2020 - Entrevista concedida ao Blog do Mário Flávio pelo Diretor de Previdência João Gualberto: Estados, distrito federal e municípios terão até 31 de dezembro para adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Blog do Mário Flávio -  
<https://blogdomarioflavio.com.br/estados-distrito-federal-e-municipios-terao-ate-31-de-dezembro-para-adequacao-da-aliquota-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social-rpps/>
- 02.10.2020 - Entrevista concedida ao Blog do Vanguarda pelo Diretor de Previdência João Gualberto: Estados, distrito federal e municípios terão até 31 de dezembro para adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Blog do Vanguarda -  
<http://www.blogdovanguarda.com.br/estados-distrito-federal-e-municipios-terao-ate-31-de-dezembro-para-adequacao-da-aliquota-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social-rpps/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
Fls: 021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, likely a document or report, possibly containing names and dates.]

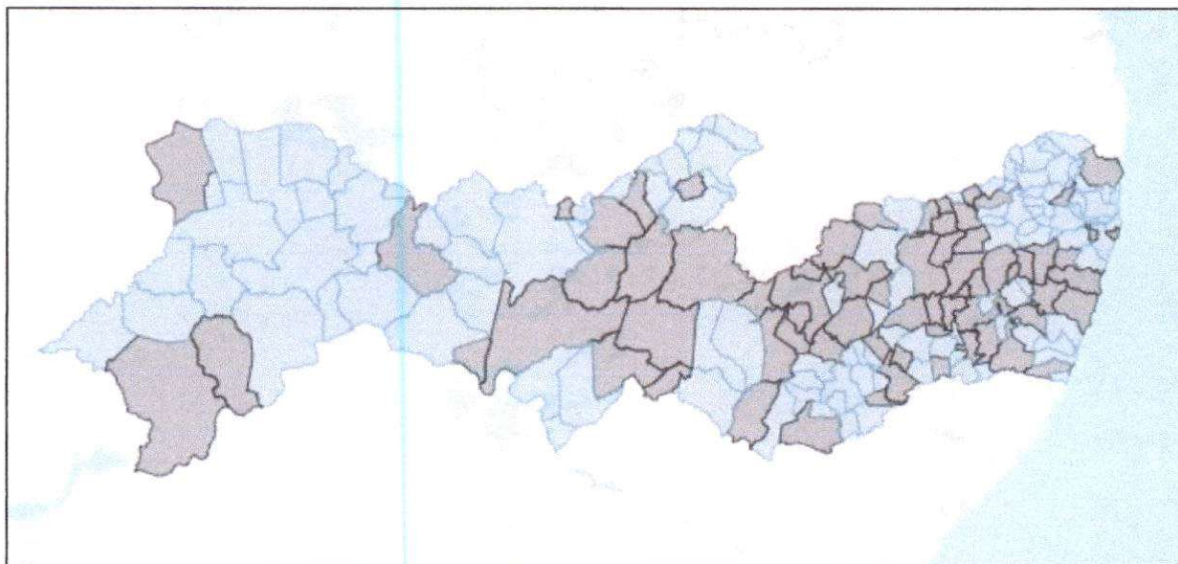


### Soluções para o Município

- 02.10.2020 - Entrevista concedida ao Blog do Folha de Caruaru pelo Diretor de Previdência João Gualberto: Estados, distrito federal e municípios terão até 31 de dezembro para adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Blog Folha de Caruaru. <https://www.folhadecaruaru.com/estados-distrito-federal-e-municipios-terao-ate-31-de-dezembro-para-adequacao-da-aliquota-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social-rpps/>
- 02.10.2020 Entrevista concedida ao Blog do Alberto Alves pelo Diretor de Previdência João Gualberto: Estados, distrito federal e municípios terão até 31 de dezembro para adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Blog do Alberto Alves. <http://www.blogdoalbertoalves.com.br/2020/10/02/estados-distrito-federal-e-municipios-terao-ate31-de-dezembro-para-adequacao-da-aliquota-dos-regimes-proprios-de-previdencia-social-rpps/>
- 07.10.2020 – Entrevista concedida à Rádio Cultura pelo Diretor de Previdência João Gualberto sobre adequação da alíquota dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Rádio Cultura/Programa Comando Geral da Notícia – <https://www.youtube.com/watch?v=8dnfXCWPOg> [disponível a partir de 1'35''41''' até 1'40''00'''].].

### PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quanto aos serviços prestados, o CESPAM já atendeu mais de 70 municípios, conforme pode ser observado no mapa disposto no Portal “TOME CONTA” do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, como resultado de pesquisa realizada através do link: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Pessoa!principal>. Vejamos:





### Soluções para o Município

Nesses atendimentos a empresa vem fornecendo os serviços em total conformidade com as disposições contidas nos Termos de Referência que balizam as contratações, garantido um padrão técnico e ético de excelência conforme demonstram os atestados de capacidade técnica anexos a essa proposta, emitidos pelas seguintes Prefeituras Municipais:

- ARARIPINA;
- ARCOVERDE;
- BEZERROS;
- CARUARU;
- CABO DE SANTO AGOSTINHO;
- PESQUEIRA;
- SÃO BENTO DO UNA;
- SALGUEIRO;
- TORITAMA;
- SAIRÉ;
- LAJEDO.

### ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA CONTÁBIL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO - ICCPE

Desde o ano de 2016, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco realiza diagnóstico para verificar o cumprimento das regras de contabilidade pública, no tocante ao grau de convergência e consistência exigidos, conforme preconiza o art. 12, parágrafo único da Portaria - STN 634/2013 c/c o art. 51 da Lei nº 101/2004 – Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte dos municípios pernambucanos.

Esse diagnóstico, nomeado como **Índice de Convergência e Consistência Contábil dos Municípios de Pernambuco – ICCPE**, pode ser acessado através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, por meio do link: <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/indice-de-convergencia-e-consistencia-dos-municipios-de-pernambuco-icpe/321-icpe/sobre-icpe>.

Na análise, são avaliados 11 critérios, os quais foram detalhados em 90 subcritérios de avaliação. Para cada subcritério foi atribuído um grau de atendimento (sim,





SECRETARIA DE SAÚDE

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 15 de maio de 2014, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Camaragibé, sob a presidência do Sr. Dr. Manoel de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

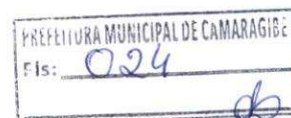
- Sr. Manoel de Jesus - Presidente
- Sr. Manoel de Jesus - Vice-Presidente
- Sr. Manoel de Jesus - Secretário
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro
- Sr. Manoel de Jesus - Membro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 15 de maio de 2014, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Camaragibé, sob a presidência do Sr. Dr. Manoel de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme lista anexa, e o Sr. Manoel de Jesus, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Foram discutidos e aprovados os seguintes itens:



## Soluções para o Município

não ou parcialmente). Considerando os 184 municípios pernambucanos, durante todo o trabalho foram realizadas um total de 16.560 verificações.

Os critérios de avaliação foram organizados em dois grupos: o primeiro se refere a verificação da Convergência às Normas de Contabilidade distribuídos em 08 quesitos com 47 itens de verificação; o segundo grupo é formado por itens de análise da Consistência das Informações Contábeis e contém 03 quesitos com 43 itens de verificação.

Os referidos grupos, denominados Convergência e Consistência, são compostos pelos seguintes subgrupos:

### 1. Convergência:

- 1.1. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Orçamentário;
- 1.2. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Financeiro;
- 1.3. Estrutura e forma de apresentação do Balanço Patrimonial;
- 1.4. Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 1.5. Estrutura e forma de apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa;
- 1.6. Estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- 1.7. Estrutura e forma de apresentação das Notas Explicativas e Aspectos Gerais;
- 1.8. Estrutura e forma de apresentação de Outros Demonstrativos Contábeis.

### 2. Consistência:

- 2.1. Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica x SICONFI;
- 2.2. Consistências dos Saldos dos Balanços;
- 2.3. Consistência entre as informações prestadas na PC eletrônica anterior x informações prestadas na PC eletrônica atual.

Quanto ao cálculo do Índice em pauta, segundo informações contidas no sítio eletrônico do TCE-PE (<https://www.tce.pe.gov.br/icepe2019/>), foi definida uma pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação conforme a sua importância relativa, considerando a comparação entre o nível de Convergência e Consistência das Informações Contábeis registradas nas Prestações de Contas a partir do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCPE) alcançado por cada uma das prefeituras.

Além do citado, o TCE/PE salienta que cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela prefeitura através dos demonstrativos enviados eletronicamente ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: ...

...

...

...

...

...

...



### Soluções para o Município

sistema e-TCE e ao sistema SICONFI, bem como as informações registradas nas Leis Orçamentárias dos municípios.

No último levantamento apurado pelo TCE-PE, obtido a partir dos demonstrativos contábeis dispostos na prestação de contas do exercício de 2020, 22 (vinte e dois) municípios assessorados pelo CESPAM, no exercício financeiro citado, ocuparam o topo da lista, atingindo as maiores pontuações no ICC/PE 2020, dentre eles estão:

RANKING ICCPE 2020		
MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO (%)	COLOCAÇÃO
IPOJUCA	99,60	1º
ÁGUAS BELAS	99,20	2º
ITACURUBA	99,20	2º
POÇÃO	99,20	2º
TACAIMBÓ	99,20	2º
CABO DE SANTO AGOSTINHO	98,80	3º
CHÃ GRANDE	98,80	3º
FREI MIGUELINHO	98,80	3º
IBIMIRIM	98,80	3º
SAIRÉ	98,80	3º
SÃO BENEDITO DO SUL	98,80	3º
BOM CONSELHO	98,40	4º
CATENDE	98,40	4º
SÃO BENTO DO UMA	98,40	4º
CASINHAS	98,13	5º
ARARIPINA	98,00	6º
SALGUEIRO	98,00	6º
ALAGOINHA	97,60	7º
LAGOA GRANDE	97,20	8º
RIBEIRÃO	97,20	8º
ESCADA	96,80	9º
LAJEDO	96,80	9º

Outro ponto que merece destaque, e que se configura como reflexo direto da atuação da empresa CESPAM junto aos seus clientes, é a constante evolução que os municípios vêm apresentando no nível de convergência às normas contábeis, situação essa que corresponde a um significativo aumento no cumprimento das regras de contabilidade pública.



Relatório de Atividades

Este relatório tem por objetivo apresentar o andamento das atividades realizadas durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

As atividades foram realizadas de acordo com o planejamento estabelecido no plano de trabalho, com ênfase na execução dos projetos de desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Item	Descrição	Valor
01	Salário	1000,00
02	Aluguel	500,00
03	Material de consumo	200,00
04	Transporte	150,00
05	Alimentação	300,00
06	Outros	100,00
07	Salário	1000,00
08	Aluguel	500,00
09	Material de consumo	200,00
10	Transporte	150,00
11	Alimentação	300,00
12	Outros	100,00
13	Salário	1000,00
14	Aluguel	500,00
15	Material de consumo	200,00
16	Transporte	150,00
17	Alimentação	300,00
18	Outros	100,00
19	Salário	1000,00
20	Aluguel	500,00
21	Material de consumo	200,00
22	Transporte	150,00
23	Alimentação	300,00
24	Outros	100,00
25	Salário	1000,00
26	Aluguel	500,00
27	Material de consumo	200,00
28	Transporte	150,00
29	Alimentação	300,00
30	Outros	100,00

Os dados apresentados neste relatório são verdadeiros e corretos, conforme consta nos livros de registro e nos documentos comprobatórios.



### Soluções para o Município

Nesse quesito, considerando os quatro anos que vêm sendo realizado o levantamento do ICCPE, quais sejam, 2015, 2016, 2018 e 2020, é possível observar situações em que o município passou de 62,63 pontos em 2015, para 99,20 em 2020.

Para melhor entendimento, a planilha comparativa a seguir demonstra o expressivo aumento do ICCPE de Municípios, clientes e ex-clientes do CESPAM, assessorados pela empresa no exercício financeiro de 2020, vejamos:

<b>ÍNDICE DE CONVERGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>			
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2018</b>	<b>2020</b>
Bom Conselho	80,67	92,78	94,80	98,40
Cabo de Santo Agostinho	78,09	80,67	89,20	98,80
Caruaru	81,44	72,94	89,60	96,40
Ibimirim	76,55	74,48	84,53	98,80
Catende	67,78	83,76	94,00	98,40
Arcoverde	82,99	90,72	90,80	94,80
Frei Miguelinho	80,67	86,60	89,20	98,80
Itacuruba	65,98	82,99	88,80	99,20
Lagoa Grande	78,09	67,78	94,00	97,20
Olinda	56,44	63,66	86,40	96,53
Palmares	76,03	81,44	86,80	96,40
Poção	62,63	43,40	98,80	99,20
Sairé	79,64	83,76	92,00	98,80
Salgueiro	74,23	89,95	94,80	98,00
São Benedito do Sul	86,08	87,37	94,00	98,80
São Bento do Uma	77,58	89,18	93,20	98,40
Tacaimbó	79,90	93,04	97,20	99,20
Toritama	61,08	75,26	77,20	96,40
Venturosa	75,52	85,31	92,67	96,00

Diante de tamanha evolução, comprova-se que o atendimento pautado pela riqueza de informações precisas ofertadas pelo CESPAM é, sem dúvidas, um ponto de extrema relevância para o melhoramento da qualidade das informações contábeis fornecidas aos órgãos de fiscalização.

### **RANKING DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL**

Além do ICCPE, demonstrado no item anterior, existe um instrumento de análise da qualidade das informações contábeis dos entes federativos brasileiros idealizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, chamado de Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal.



Relatório de Atividades

Este relatório tem por objetivo apresentar o desempenho das atividades realizadas pelo setor de [nome do setor] durante o período de [período].

As atividades foram planejadas de acordo com o plano de trabalho aprovado em [data].

Os resultados alcançados foram satisfatórios, com a conclusão de [número] projetos e a realização de [número] reuniões.

**Índice de Acompanhamento das Atividades**

Nº	Descrição da Atividade	Data de Realização	Status
01	Reunião de planejamento	10/01/2024	Concluída
02	Realização de curso	15/01/2024	Concluída
03	Elaboração de projeto	20/01/2024	Em andamento
04	Reunião de avaliação	25/01/2024	Concluída
05	Realização de palestra	30/01/2024	Concluída
06	Elaboração de relatório	05/02/2024	Em andamento
07	Reunião de planejamento	10/02/2024	Concluída
08	Realização de curso	15/02/2024	Concluída
09	Elaboração de projeto	20/02/2024	Em andamento
10	Reunião de avaliação	25/02/2024	Concluída
11	Realização de palestra	30/02/2024	Concluída
12	Elaboração de relatório	05/03/2024	Em andamento

Concluído em [data] por [nome do responsável].

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, [nome], declaro que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e corretas.

Assinatura: \_\_\_\_\_



### Soluções para o Município

Disponível no sítio eletrônico da STN, através do link <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>, o ranking foi criado para avaliar a consistência das informações que o Tesouro recebe por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI e, conseqüentemente, disponibiliza para acesso público.

Com intuito semelhante ao ICCPE, a STN visa **fomentar a melhoria da qualidade da informação contábil e fiscal** que é utilizada tanto pelo Tesouro Nacional quanto pelos diversos usuários dessas informações.

De acordo com explicações contidas no endereço eletrônico supramencionado, a primeira versão do ranking, publicada em 2019 observou dados estaduais de 2018, utilizando verificações consideravelmente simples e os dados da Declaração de Contas Anuais (DCA), do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre.

Já para o ranking de 2020, que analisa os dados de 2019, foram introduzidas várias inovações, como a criação de novas verificações mais complexas, a inclusão da Dimensão I e a introdução do **Ranking Municipal**. As bases de dados foram extraídas no dia 03/06/2020 e considerou as declarações homologadas até o dia 02/06/2020. Por sua vez, para o Ranking de 2021, que analisa dados de 2020, foram consideradas as declarações homologadas no Siconfi até o dia 03/06/2021.

O ranking da qualidade da informação é dividido em dimensões de avaliação. Cada uma dessas dimensões reúne um conjunto de verificações que tem o mesmo objetivo ou que sejam relacionadas às mesmas informações.

Atualmente, existem quatro dimensões de avaliação:

- **Dimensão I - Gestão da Informação:**

- a) Reúne as verificações que analisam o comportamento do ente federativo no envio e manutenção das informações no Siconfi. Ex.: envio de todas as declarações, envios no prazo, quantidade de retificações, entre outras.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atendendo ao requerimento nº 027/2017, de 15/05/2017, do Sr. [nome], [cargo], [endereço], [cidade], [estado], [CEP], em relação ao [assunto], a presente [documento] é expedida para [finalidade].

Para ciência e registro, a presente [documento] é encaminhada para o [departamento], [endereço], [cidade], [estado], [CEP].

Atenciosamente,  
[Assinatura]  
[Nome]  
[Cargo]

Este documento é válido para [assunto] e deve ser apresentado em [local], [data].

Para maiores informações, contatar o [telefone], [endereço], [cidade], [estado], [CEP].

Camarguiçá, [data].

[Assinatura]

Este documento é válido para [assunto] e deve ser apresentado em [local], [data].



### Soluções para o Município

b) Para essa dimensão, são analisadas todas as declarações e matrizes de saldos contábeis enviadas pelos entes.

#### • Dimensão II - Informações Contábeis.

- a) Compreende as verificações que avaliam os dados contábeis recebidos em relação à adequação às regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, consistência entre os demonstrativos etc.
- b) Os dados analisados são os que foram homologados por meio da Declaração de Contas Anuais (DCA) e enviados por meio da MSC de encerramento.

#### • Dimensão III - Informações Fiscais.

- a) Agrupa as verificações pertinentes à análise dos dados fiscais contidos nas declarações. Ex.: Adequação às disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, consistência entre demonstrativos, entre outras.
- b) Foram analisados os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/órgãos.

#### • Dimensão IV - Informações Contábeis x Informações Fiscais.

- a) Efetua o cruzamento entre os dados contábeis e fiscais avaliando a igualdade de valores entre demonstrativos diferentes.
- b) Foram analisados os dados que foram homologados por meio da Declaração de Contas Anuais (DCA), do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/órgãos.

Além do citado, destaque-se que cada verificação incorpora conceitos evidenciados no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no Manual de Demonstrativos Fiscais e nas Instruções e Guias de Preenchimento do SICONFI.

(The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and blurring. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or official communication, covering various administrative or technical details.)

Attestation of the Secretary



098  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 15:2



### Soluções para o Município

No instrumento de avaliação em pauta, são disponibilizados o **Ranking Estadual** que compara o desempenho dos Estados e do Distrito Federal em cada uma das dimensões de verificação; o **ranking das capitais** que utiliza o resultado da metodologia adotada para o ranqueamento dos entes, tendo como universo de elementos o conjunto de capitais e o **ranking municipal** que verifica o posicionamento dos municípios, podendo ser observado sob a ótica de vários recortes.

Quanto ao ranking municipal, a STN disponibiliza o recorte, contendo a análise estadual do desempenho dos municípios, nesse ponto, é possível verificar que dentre os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados na análise referente ao exercício de 2020, destacam-se **13 (treze) municípios, clientes e ex-clientes assessorados pelo CESPAM no período que serviu de base para apuração do ranking municipal, quais sejam: Poção, Tacaimbó, Frei Miguelinho, Sairé, Toritama, Lagoa Grande, Lajedo, São Benedito do Sul, Caruaru, São Bento do Una, Venturosa e Chã Grande.**

Para melhor visualização, segue print do endereço eletrônico, <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/> que traz todas as informações do ranking, destrinchando a listagem dos 25 (vinte e cinco) municípios Pernambucanos mais bem classificados. Vejamos:

#### ANÁLISE ESTADUAL DO DESEMPENHO DOS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

Município	Acerto Percentual	Total de Acertos
Poção	95,7%	83,32
Flores	94,8%	82,55
Taquaritinga do Norte	94,8%	82,50
Tacaimbó	94,4%	82,13
Frei Miguelinho	93,4%	81,27
Agrestina	93,2%	81,15
Olinda	93,1%	81,03
Sairé	93,0%	80,98
Carnaíba	92,5%	80,52
São José do Egito	92,2%	80,25
Toritama	92,2%	80,23
Solidão	92,1%	80,18
Lagoa Grande	92,1%	80,15
Lajedo	92,0%	80,07
São Benedito do Sul	92,0%	80,07
Canhotinho	91,9%	79,98
Água Preta	91,8%	79,93
Tabira	91,8%	79,92
Jaboatão dos Guararapes	91,8%	79,92
Caruaru	91,8%	79,90
São Bento do Uma	91,7%	79,85





### Soluções para o Município

Venturosa	91,0%	79,18
Chã Grande	90,9%	79,10
São José da Coroa Grande	90,9%	79,08

Além da análise estadual do desempenho dos municípios, a Secretaria do Tesouro Nacional, disponibiliza ranking demonstrando a colocação dos municípios dentro de suas microrregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nesse âmbito, diversos clientes e ex-clientes do CESPAM, atendidos pela empresa no período analisado, qual seja, o exercício financeiro de 2020, ocupam a primeira colocação, como é o caso de Araripina, Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho, Chã Grande, Itacuruba, Lagoa Grande, Lajedo, Poção, Salgueiro e Venturosa. Vejamos:

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO 1º COLOCADO
Araripina	Araripina
Sertão do Moxotó	Arcoverde
Suape	Cabo de Santo Agostinho
Vitória de Santo Antão	Chã Grande
Itaparica	Itacuruba
Petrolina	Lagoa Grande
Garanhuns	Lajedo
Vale do Ipojuca	Poção
Salgueiro	Salgueiro
Vale do Ipanema	Venturosa

Diante das informações trazidas, é importante reforçar que a melhoria contínua na qualidade das informações contábeis municipais é reflexo direto da consultoria e assessoria especializada que a empresa vem prestando aos seus clientes ao longo de mais de 20 anos de atuação.

### EQUIPE TÉCNICA

Atualmente o CESPAM conta com uma equipe composta por 66 (sessenta e seis) colaboradores, formada por 42 (quarenta e dois) profissionais graduados, sendo 20 (vinte) destes pós-graduados, além de contar com mestres e professores universitários compondo sua direção conforme currículos e certificados constantes no anexo III desta proposta de preços.

A Diretoria da empresa é composta por:

de



Soluções para o Município

As soluções propostas para o Município de Camaragibé são as seguintes:

1. Melhorar a infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação das ruas e a instalação de iluminação pública.

2. Criar programas de capacitação profissional para os jovens da comunidade.

3. Promover eventos culturais e esportivos para fortalecer o sentimento de comunidade.

CONCLUSÃO

As soluções propostas são fundamentais para o desenvolvimento do Município de Camaragibé e devem ser implementadas imediatamente.

Atenciosamente,



### Soluções para o Município

- **Diretor Geral: Bernardo de Lima Barbosa**, advogado, Técnico em Contabilidade, especialista em Gerenciamento de Cidades pela Universidade de Pernambuco/UPE, ex-docente na Pós-graduação em Gerenciamento de Cidades da Universidade de Pernambuco/UPE e ex-docente da Pós-Graduação em Gestão de Cidades da ASCES/UNITA;
- **Diretor Administrativo: Gilvam George Galvão Cavalcante**, administrador, CRA-PE 6953, graduado em Administração pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco-UPE, especialista em contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE e docente do curso de especialização em Contabilidade e Controladoria na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, por dez anos;
- **Diretor Comercial: Wilmar Pires Bezerra**, contador, CRC-PE 15.662/O-2, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Caruaru/FAFICA, especialista em Contabilidade e Controladoria Governamental pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, ex docente na graduação de Ciências Contábeis na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Caruaru/FAFICA;
- **Supervisor Técnico: Éber Wesley Lemos Queiroz**, contador, CRC-PE 022436/O-1, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Caruaru/FAFICA, especialista em Contabilidade e Controladoria Governamental pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, docente na graduação e pós-graduação sobre o Planejamento Governamental e Contabilidade Aplicada ao Setor Público na Universidade do Vale do Ipojuca/UNIFAVIP;
- **Diretor de Previdência: João Gualberto Combé Gomes**, contador, CRC-PE 021289/O-0, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Caruaru/FAFICA, especialista em Contabilidade e Controladoria Governamental pela Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, especialista em Regime Próprio de Previdência Social pelo CEBEP; graduado em Direito pela ASCES/UNITA.





Secretaria Municipal de Educação

1. O presente documento tem por objetivo informar a todos os pais e responsáveis legais dos alunos matriculados no Ensino Fundamental I, sobre a realização das avaliações diagnósticas, que serão aplicadas em todas as turmas da rede municipal de ensino.

2. As avaliações diagnósticas são realizadas com o intuito de avaliar o nível de aprendizagem dos alunos em cada disciplina, permitindo que o professor possa identificar as dificuldades e planejar as estratégias de ensino mais adequadas para cada turma.

3. As avaliações diagnósticas serão aplicadas em todas as turmas da rede municipal de ensino, desde o 1º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental I. O resultado das avaliações será utilizado para orientar o trabalho pedagógico em sala de aula.

4. É importante ressaltar que as avaliações diagnósticas não são classificatórias e não serão utilizadas para a formação de turmas ou para a avaliação de desempenho dos alunos. O objetivo principal é identificar as necessidades de aprendizagem de cada aluno e planejar o ensino de acordo com essas necessidades.

5. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, os pais e responsáveis legais dos alunos podem entrar em contato com a Direção Municipal de Educação ou com o professor responsável pela turma.



Soluções para o Município



## **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

Diante de todo o exposto, pelo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho, estudos, pesquisas, da experiência acumulada por quase 30 anos de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada aos municípios, das publicações, da organização, do aparelhamento, da equipe técnica e do reconhecimento por parte de entidades de alta credibilidade na região e no País, é possível caracterizar o CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, como empresa de notória especialização, nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

## **SERVIÇOS**

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas das seguintes entidades:

- **Prefeitura Municipal de Camaragibe;**
- **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;**
- **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.**
- **Fundação de Cultura, Turismo e Transporte de Camaragibe;**
- **Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe.**

## **DETALHAMENTO**

**O objeto da prestação de serviço consistirá em ofertar:**

- Orientação aos servidores e aos diversos agentes da administração, vinculados à contabilidade, elaboração e execução orçamentária e a gestão fiscal, sobre os procedimentos básicos necessários à execução do orçamento, à gestão financeira e fiscal do Poder Executivo, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);



Poderes para o Município

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra de construção de uma casa para o uso de residência, localizada no lote nº 01, da quadra nº 01, do bairro de São José, município de Camaraguiçá, pertencente ao proprietário Sr. [nome], inscrita no nº de matrícula nº 01/01/01, encontra-se em fase de planejamento e projeto arquitetônico, não estando ainda em fase de execução, portanto, não há necessidade de emissão de alvará de construção para a referida obra.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra de construção de uma casa para o uso de residência, localizada no lote nº 01, da quadra nº 01, do bairro de São José, município de Camaraguiçá, pertencente ao proprietário Sr. [nome], inscrita no nº de matrícula nº 01/01/01, encontra-se em fase de planejamento e projeto arquitetônico, não estando ainda em fase de execução, portanto, não há necessidade de emissão de alvará de construção para a referida obra.

## DECLARAÇÃO

- Trabalho de planejamento de engenharia;
- Realização de estudos de topografia e de solo;
- Elaboração de projeto arquitetônico e de instalações elétricas e hidráulicas;
- Trabalho de levantamento de dados cadastrais e de documentação;
- Trabalho de planejamento e de projeto de obras civis.

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a obra de construção de uma casa para o uso de residência, localizada no lote nº 01, da quadra nº 01, do bairro de São José, município de Camaraguiçá, pertencente ao proprietário Sr. [nome], inscrita no nº de matrícula nº 01/01/01, encontra-se em fase de planejamento e projeto arquitetônico, não estando ainda em fase de execução, portanto, não há necessidade de emissão de alvará de construção para a referida obra.



### Soluções para o Município

- Consultoria presencial relacionada com as áreas objeto da consultoria, por meio de 01 (uma) visita quinzenal obedecendo ao cronograma estabelecido pela Administração, bem como remotamente através de e-mail, telefone e outros meios de comunicação;
- Treinamento para servidores e agentes da administração vinculados as áreas específicas do objeto da consultoria para seguir as rotinas operacionais da contabilidade, execução orçamentária e de tesouraria;
- Orientação para a Produção dos demonstrativos contábeis e balanços anuais estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela LRF, os Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO nos termos do regulamento nacionalmente unificado pela STN, a partir dos dados e informações registrados na contabilidade, para atender ao § 3º, do art. 165 da Constituição Federal;
- Orientação referente a elaboração bimestral do demonstrativo de aplicação de receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e balancete financeiro, para apresentação ao Conselho de Controle Social do FUNDEB;
- Instrução aos servidores municipais para operação e implantação de dados no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;
- Capacitação dos servidores designados para realização do repasse mensal de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelo SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
- Disponibilização de dados e informações contábeis, financeiras e de gestão fiscal para audiências públicas, que serão apresentadas pelo Poder Executivo;
- Elaboração, em conjunto com os Gestores Municipais, da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023;
- Elaboração, em conjunto com os agentes responsáveis dos relatórios específicos, dos Demonstrativos Contábeis da prestação de contas anual do Município, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores, bem como orientação aos servidores nos demais itens que versem sobre questões contábeis de ordem orçamentária e financeira;
- Elaboração quadrimestral de Relatório de Gestão Municipal decorrente de pesquisas, análise de dados, demonstrativos fiscais, interpretação de índices, indicadores e tendências, dentre outros instrumentos.



Relatório de Atividades

- 1. Realização de reuniões com o Conselho Municipal de Educação para a discussão e planejamento das ações a serem realizadas durante o ano letivo.
- 2. Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho Docente (PTD) para o ano letivo de 2013, visando a melhoria da qualidade do ensino.
- 3. Realização de cursos de capacitação para os professores, visando a atualização de conhecimentos e a adoção de novas metodologias de ensino.
- 4. Realização de reuniões com os pais e responsáveis para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 5. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 6. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 7. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 8. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 9. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.
- 10. Realização de reuniões com os professores para a discussão das dificuldades de aprendizagem e a adoção de estratégias de intervenção.



## Soluções para o Município

### O Relatório de Gestão Municipal terá o seguinte conteúdo:

- Demonstrativo da Receita Arrecadada até o período e sua tendência durante o exercício, com recomendações;
- Demonstrativo da Despesa Realizada até o período, instruído com o percentual de execução, créditos adicionais e comprometimento dos limites estabelecidos;
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) no período;
- Demonstrativo das Despesas Totais com Pessoal (DTP) no período;
- Demonstrativo dos percentuais de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal, no período, com indicação de limites, tendências e orientações;
- Demonstrativo do Resultado Orçamentário e reflexões sobre a evolução da arrecadação e das despesas, necessidade de contingenciamento e/ou reprogramação;
- Resumo dos indicadores, índices e informações, especialmente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando o percentual realizado com o percentual mínimo exigido pelo art. 212 da Constituição Federal, bem como dos recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 18 de janeiro de 2012, aplicados em ações e serviços públicos de saúde, comparando o percentual realizado com o mínimo estabelecido na legislação e apresentando as tendências;
- Demonstrativo dos recursos destinados à Câmara Municipal de Vereadores, comparando os valores repassados com os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal;
- Demonstrativo das despesas com contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, caso necessário
- Demonstrativo das despesas com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destacando a regularidade das contribuições e/ou providências para regularização, se for o caso, destacando os valores devidos, contabilizados e recolhidos, mensalmente em tabelas com resumos interpretados;
- Demonstrativo do Resultado Nominal, com análise do endividamento, resgate das dívidas nas datas de suas exigibilidades, posição da dívida consolidada líquida e perspectivas para o restante do exercício, frente às metas fiscais estabelecidas;



Exercício de 2014

Relatório de Gestão - Administração Municipal

Este relatório tem por objetivo apresentar ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a atuação da Prefeitura Municipal de Camaragibé durante o exercício de 2014.

Para a elaboração deste relatório foram utilizadas as informações contidas nos relatórios de gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como em outros documentos produzidos durante o exercício.

O relatório foi elaborado com base nos dados disponíveis até a data de 31 de dezembro de 2014.

Este relatório é apresentado em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

A elaboração deste relatório foi realizada em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.303/2014.

O relatório foi elaborado com base nos dados disponíveis até a data de 31 de dezembro de 2014.

Este relatório tem por objetivo apresentar ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a atuação da Prefeitura Municipal de Camaragibé durante o exercício de 2014. Para a elaboração deste relatório foram utilizadas as informações contidas nos relatórios de gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como em outros documentos produzidos durante o exercício. O relatório foi elaborado com base nos dados disponíveis até a data de 31 de dezembro de 2014.

O relatório foi elaborado com base nos dados disponíveis até a data de 31 de dezembro de 2014.

Este relatório é apresentado em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

A elaboração deste relatório foi realizada em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.303/2014.

O relatório foi elaborado com base nos dados disponíveis até a data de 31 de dezembro de 2014.



### Soluções para o Município

- Demonstrativo do Resultado Primário, incluindo tendência de cumprimento de metas fiscais.

**A empresa realizará treinamento específico para os servidores municipais ligados a Contabilidade, Execução Orçamentária e a Tesouraria, compreendendo:**

- Procedimentos básicos sobre contabilidade e execução orçamentária, programação, receita e despesa pública, bem como serviços de tesouraria e controle financeiro;
- Conceitos e providências sobre programação financeira, cronograma de desembolso e fontes de recursos;
- Procedimentos relacionados com contingenciamento de despesas e limitação de empenho;
- Abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, incluindo classificação de receita e despesa;
- Processo de formalização da despesa pública, incluindo o planejamento e as fases de empenho, liquidação, pagamento, organização e arquivamento da documentação, inclusive em meio digital.

### VALIDADE

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

### ÓRGÃOS

Os serviços de assessoria e consultoria ora propostos serão prestados aos seguintes Órgãos do Município:

- **Prefeitura Municipal de Camaragibe;**
- **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;**
- **Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.**
- **Fundação de Cultura, Turismo e Transporte de Camaragibe;**
- **Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe.**





Soluções para o Município

Programa de trabalho para o Município de Camaragiba, visando a melhoria das condições de vida da população e a promoção do desenvolvimento econômico e social.

A Prefeitura Municipal de Camaragiba, por meio do Departamento de Planejamento, elaborou o seguinte plano de trabalho para o exercício de 2014:

- Promover a melhoria das condições de vida da população, através de programas de saúde, educação e cultura.
- Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, através de programas de fomento produtivo e geração de emprego e renda.
- Promover a preservação do meio ambiente e o saneamento básico, através de programas de coleta de lixo, tratamento de esgoto e conservação das áreas verdes.
- Promover a participação popular na gestão municipal, através de programas de transparência e accountability.
- Promover a inclusão social das pessoas com deficiência, através de programas de capacitação e geração de emprego e renda.
- Promover a inclusão digital da população, através de programas de capacitação em informática e acesso à internet.
- Promover a inclusão financeira da população, através de programas de educação financeira e acesso a crédito.

RESOLUÇÃO

Para cumprir as determinações contidas no artigo 18 da Lei Municipal nº 1.234/13, a Prefeitura Municipal de Camaragiba resolve:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2014, conforme descrito no item 1º do presente artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente plano de trabalho é de natureza administrativa e não gera obrigações financeiras para o Município.

Art. 4º - Esta Resolução não gera despesas para o Município.

- Prefeitura Municipal de Camaragiba
- Secretaria de Saúde do Município de Camaragiba
- Secretaria de Educação do Município de Camaragiba
- Fundação de Cultura, Turismo e Transportes de Camaragiba
- Fundação de Assistência Social do Município de Camaragiba



Soluções para o Município

## VALOR

Segue o custo total cobrado pelo serviço, para fins de empenhamento na devida unidade orçamentária, à critério da Administração:

- **PREFEITURA MUNICIPAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, dividido em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, acrescidas de **02 (duas)** parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, acrescidas de **02 (duas)** parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, acrescidas de **02 (duas)** parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária;
- **FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, acrescidas de **02 (duas)** parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária;
- **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual e da proposta orçamentária.

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços objeto desta proposta.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, segue demonstrativo de valores dos contratos celebrados com o CESPAM, evidenciando que o





### Soluções para o Município

preço cobrado na presente proposta, qual seja **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, está dentro dos valores praticados atualmente em municípios congêneres (**ANEXO V**).

Município	Valor Mensal
Araripina - PE	R\$ 44.200,00
Garanhuns - PE	R\$ 54.700,00
Ipojuca - PE	R\$ 46.100,00

Sem mais, agradecemos a confiança em nossos serviços.

Caruaru - PE, 26 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Bernardo de Lima Barbósa**  
**Diretor Geral**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI  
Nº: 037



do Poder Executivo Municipal

Para a realização do presente trabalho, foram contratados os serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e reparação de computadores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Manutenção e reparação de impressoras	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Manutenção e reparação de telefones	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Manutenção e reparação de câmeras	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Estima-se que o valor total a ser pago seja de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Camagibi, 15 de maio de 2024.



Assessoria Jurídica

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Gestão

Assessoria de Comunicação



Soluções para o Município



## ANEXO I

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

18/02/2021



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.908.994/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/03/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESPAM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE INHAUMA</b>	NÚMERO <b>410</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	
CEP <b>55.012-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 16:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CASA DA MOEDAGEM DE CAMARAGIBÉ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014		DATA: 20/08/2014	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00	
EMPRESA: [ ]		CNPJ: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]	
Nº DE LICITAÇÃO: [ ]		DATA DE RECEBIMENTO: [ ]	
NOME DO LICITANTE: [ ]		CPF: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: [ ]		DATA DE EMISSÃO: [ ]	
NOME DO LICITANTE: [ ]		CPF: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: [ ]		DATA DE EMISSÃO: [ ]	
NOME DO LICITANTE: [ ]		CPF: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: [ ]		DATA DE EMISSÃO: [ ]	
NOME DO LICITANTE: [ ]		CPF: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: [ ]		DATA DE EMISSÃO: [ ]	
NOME DO LICITANTE: [ ]		CPF: [ ]	
RUA: [ ]		Cidade: [ ]	
CEP: [ ]		UF: [ ]	







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ: 69.908.994/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:41:00 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **81BF.784B.A781.8BB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ

Fis:

040



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000009370018-04

Data de Emissão: 13/12/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

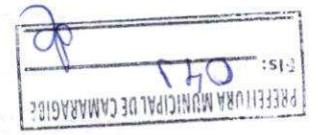
Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**



Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 40968/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/11/2022

Contribuinte: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQ.ASSESSORIA EM ADM.		Inscrição Mercantil: 8683 Sequencial: 8577 Referência Loteamento:
Localização: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 00410, 00001, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.55.015.03.0213.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 528093
Razão Social: CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQ.ASSESSORIA EM ADM.MUNICIPAL LT		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
69.908.994/0001-45		8683
Código Atividade Principal: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 04/03/1993	Validade: 23/01/2023	
Observações: Válido por 61 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

F6260176D6283735C14B0EA0DCB9A52FD311ECA4



CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento contém informações sobre a contabilidade geral do município de Camaragibe, abrangendo o exercício de 2000.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas contábeis vigentes e serve para demonstrar a situação financeira e patrimonial do município.

A responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas é de inteira responsabilidade da administração municipal.

Este relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.908.994/0001-45  
**Razão Social:** CESPAM CENT DE EST PESQ ASSES EM ADM MUN LTDA  
**Endereço:** R VISCONDE DE INHAUMA 410 1 ANDAR / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2022 a 05/01/2023

**Certificação Número:** 2022120702024541561628

Informação obtida em 13/12/2022 14:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROFESIONA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Fis: 043

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Certidão n°: 33566952/2022

Expedição: 05/10/2022, às 10:28:41

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.908.994/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

de

CONSTITUINTE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBÉ

Art. 1º - O Município de Camaragibé, criado em 1962, tem por sede a cidade de Camaragibé, localizada no município de São José do Bonfim, Estado de Pernambuco, com território compreendido pelo território do antigo município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim, e o território pertencente ao município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim.

Art. 2º - O Município de Camaragibé, criado em 1962, tem por sede a cidade de Camaragibé, localizada no município de São José do Bonfim, Estado de Pernambuco, com território compreendido pelo território do antigo município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim, e o território pertencente ao município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim.

Art. 3º - O Município de Camaragibé, criado em 1962, tem por sede a cidade de Camaragibé, localizada no município de São José do Bonfim, Estado de Pernambuco, com território compreendido pelo território do antigo município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim, e o território pertencente ao município de São José do Bonfim, exceto o território pertencente ao município de São José do Bonfim.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/12/2022 14h53min

Data de Validade: 12/01/2023

Nº da Certidão: 01321070/2022

Nº da Autenticidade: UZ.PW.8K.UN.DI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQASSESSORIA EM ADM

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 410

Compl: 1º ANDAR

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Nº: 049

de



[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 13/12/2022 14h55min

Data de Validade: 12/01/2023

Nº da Certidão: 01321082/2022

Nº da Autenticidade: R2.Y2.IF.6F.UH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQASSESSORIA EM ADM

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 410

Compl: 1º ANDAR

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

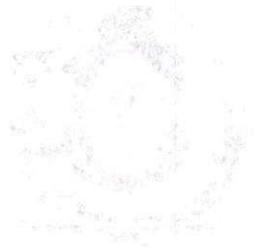
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

[Faint, illegible text, likely a letter or official document, possibly containing names and dates.]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARUARU**  
**SETOR DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO**

Declaro que esta Comarca possui um Cartório Distribuidor Judicial físico único de 1º grau e o seu respectivo Titular é o servidor ANTÔNIO CHARLES NASCIMENTO MACIEL, sendo este o único cartório responsável pela distribuição de ações de falência e concordata por meio físico até 03/01/2016. Desde 04/01/2016 foi implantado o PJE (Processo Judicial Eletrônico), que permite que novas ações sejam protocoladas sem passarem por este setor de distribuição, motivo pelo qual é recomendável que se apresente, juntamente com a certidão de cível expedida por este distribuidor, uma **certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para licitação.**

Feitas estas considerações, certifico que foi procedida a consulta do sistema informatizado desta Distribuição, a meu cargo, dela verificando **NÃO CONSTAR**, distribuída e/ou em andamento, nos últimos 10 (dez) anos, Ação de Falência e/ou Concordata ou Recuperação Judicial contra a pessoa jurídica:

**CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**

**CNPJ:** 69.908.994/0001-45

O referido é verdade. Dou fé.

Caruaru, 19 de dezembro de 2022.

**Elza Maria da Silva**

*Auxiliar Judiciário / Matrícula 178.651-2*

□

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY

Nº: 047

de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

Este documento tem por objetivo apresentar o diagnóstico da situação atual da educação municipal, com base nos dados coletados durante o processo de avaliação.

A análise dos dados revela que há uma necessidade urgente de investimentos em infraestrutura e formação de professores para melhorar a qualidade do ensino.

Conclui-se que a implementação de medidas corretivas é essencial para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Camarágiby, 15 de maio de 2024.

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Assinatura do Coordenador de Ensino

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Camarágiby.





## Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO Nº PE-000585/O-2**

**VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO.....: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
 NOME DE FANTASIA...: CESPAM  
 CATEGORIA .....: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 CNPJ .....: 69.908.994/0001-45  
 ENDEREÇO .....: R VISCONDE DE INHAUMA, 410 1 ANDAR, MAURICIO DE NASSAU - 55012-010

ATIVIDADES : ASSESSORIA, CONSULTORIA

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PF-006177/K-3	GILVAM GEORGE GALVAO CAVALCANTE	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	SOCIO
PF-011727/K-5	KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA	NAO INFORMADA	SOCIO
PE-006516/O-5	BERNARDO DE LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO / Resp. Técnico
PE-015662/O-2	WILMAR PIRES BEZERRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-017957/O-8	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO / Resp. Técnico
PE-021289/O-0	JOAO GUALBERTO COMBE GOMES	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PE-022436/O-1	EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/05/2022 as 11:52:34.

Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 333770.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÓ

N.º

048

de



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: BERNARDO DE LIMA BARBOSA
REGISTRO.....	: PE-006516/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.276.214-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/12/2022 as 15:07:58.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 992522.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
Fis: 049

*de*

*049*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ  
REGISTRO..... : PE-022436/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.271.764-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/12/2022 as 15:12:20.

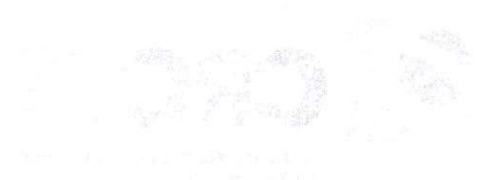
Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 440544.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
Eis: 050

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible text line]*

*[Faint, illegible text line]*

*[Faint, illegible text line]*

*[Faint, illegible text line]*

*[Faint, illegible text line]*

*[Faint, illegible text line]*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOAO GUALBERTO COMBE GOMES  
REGISTRO..... : PE-021289/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.105.284-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/12/2022 as 15:11:28.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 525475.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIÃO  
Fis: 051

*[Handwritten signature]*



*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILMAR PIRES BEZERRA
REGISTRO.....	: PE-015662/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.706.484-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/12/2022 as 15:09:45.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 987908.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY  
Fis: 053

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 1243.E07C.03F1.5C0A  
Certidão gerada em 11/9/2019 11:47:10  
PROTOCOLO SIARCO 19/847481-4

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTR  
**NIRE** 26.2.0077756-6  
**ATO** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET  
**EVENTO(S)** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ILAYNE LARISSA LEANDRO  
MÁRQUES:07260900423  
Date: 2019.09.11 11:47:12 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 1243.E07C.03F1.5C0A**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1243E07C03F15C0A>

Recife, 11 de setembro de 2019

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
Fls: 053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA ... Nº ...  
Cidade de Camaragibé - PE

# CERTIFICADO DE MATRÍCULA

Eu, Sr(a) ...  
CPF nº ...  
RUE nº ...  
Cidade de Camaragibé - PE

ASSINADO POR  
...  
...  
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...  
...  
...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBY  
 Fis: 054

**QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**




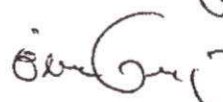


Pelo presente instrumento contratual, **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 20/06/1947, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista e advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 810.266 SDS/PE, e no CPF sob o nº 031.276.214-34, registrado no CRC sob o nº 6.516/O e na OAB/PE sob o nº 5.291, **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, nascido em 22/10/1949, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Barão de Porto Seguro, nº 64, apto. 902, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.0120-30, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 813.121 SSP-PE, e no CPF sob o nº 032.463.884-15, e registro no CRA/PE sob o nº 6.953, **KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA**, brasileira, nascida em 12/06/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 5.037.155 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.225.314-47, registrada no CRA/PE sob o nº 7.268, **WILMAR PIRES BEZERRA**, brasileiro, nascido em 03/07/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Sirinhaém nº 295, Bairro Boa Vista II, CEP 55.038-015, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 3.215.094 SSP/PE, e no CPF sob o nº 728.706.484-72, registrado no CRC/PE sob o nº 015662/O-2 e **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, nascida em 15/11/1976, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Rua Três Marias nº 100, bairro Pinheirópolis, CEP 55.032-590, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 4.868.222 SSP/PE, e no CPF sob o nº 026.812.734-47, registrada no CRC/PE, sob o nº 017957/O-8, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à quarta alteração e consequente consolidação contratual da sociedade limitada denominada **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº 26200777566, em 09 de março de 1993, e inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes:

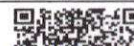
**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Irani Bezerra da Silva Sousa  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CLÁUSULA ÚNICA**

  
 Waltes Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.224  
 Req: 81700000136197

  
  
  
  
  
  
 Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÓ  
Fis: 055



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2017

SOB Nº: 20179535820

Protocolo: 17/953582-0

Empresa: 26 2-0077756-6  
CESPAM CENTRO DE ESTUDOS  
PESQUISA E ACESSORIA EM  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE  
Fis: 055  
dp

...  
...  
...  
...  
...

O sócio **BERNARDO DE LIMA BARBOSA** transfere, por venda, 48.000 (quarenta e oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo: 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à sócia **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**, qualificada no preâmbulo deste contrato; 20.000,00 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ**, brasileiro, nascido em 02/11/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 390, bairro Indianópolis – CEP 55.024-080, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 5.396.090 SSP/PE e no CPF sob o nº 009.271.764-08, registrado no CRC/PE sob o nº 022436/O; 20.000,00 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à **JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES**, brasileiro, nascido em 23/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Av. Serena, nº 489 Bairro Indianópolis, Bloco 13 apartamento 304 – CEP 55.026-902, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG 5.352.537 SDS/PE e no CPF sob o nº 010.105.284-75, registrado no CRC/PE 021289/O-0, que ingressam na sociedade, assumindo todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade, ficando a sociedade, após esta alteração e consolidação contratual assim constituída:

Sócios	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	272.000	272.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	32.000	32.000,00
Wilmar Pires Bezerra	24.000	24.000,00
Éber Wesley Lemos de Queiroz	20.000	20.000,00
João Gualberto Combé Gomes	20.000	20.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	16.000	16.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	16.000	16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Irani Bezerra da Silva Sousa  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL / SEDE**

A Sociedade Civil Empresária de profissionais liberais gira sob o nome de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO**

Reg. 81700000136197  
 Walles Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.274

Maria Isabel do Nascimento Ramos  
 Éber Wesley Lemos de Queiroz  
 João Gualberto Combé Gomes  
 Bernardo de Lima Barbosa  
 Irani Bezerra da Silva Sousa









**MUNICIPAL LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

A sociedade tem sede e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.012-010.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda legal e corrente no país, pelos sócios abaixo discriminados e da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	272.000	272.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	32.000	32.000,00
Wilmar Pires Bezerra	24.000	24.000,00
Éber Wesley Lemos de Queiroz	20.000	20.000,00
João Gualberto Combé Gomes	20.000	20.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	16.000	16.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	16.000	16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de planejamento e gestão financeira, contabilidade, jurídica e administração geral para as Prefeitura Municipais, Câmaras de Vereadores, Fundos Municipais e Órgãos da Administração direta e indireta dos Municípios.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

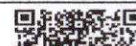
A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 1993 e o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Waltes Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

Req: 81700000136197

Página 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
 Fis: 058

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE**

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá ao sócio **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O Administrador, investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Iraní Bezerra da Silva Souza  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

**CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

*João Romário*

*Waltes Henrique de Oliveira Costa*  
 OAB/PE: 24.224

Req: 81700000136197

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Eis: 058

Faint, illegible text, likely the beginning of a document or report.

Faint, illegible text, likely the middle section of a document.

Faint, illegible text, likely the end of a document or a signature block.

Faint, illegible text, possibly a signature or a specific section header.

Multiple faint signatures and stamps at the bottom of the page, including what appears to be a circular official seal.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º e 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número, de acordo com o art. 1074, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiveram presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I – a aprovação das contas da administração:

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado:

III – a destituição dos administradores:

IV – a modificação do contrato social:

V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação:

VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas:

VII – o pedido de concordata.

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

  
Waltes Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

Reg: 81700000136197

Página 5



[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, likely bleed-through]

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071:

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071:

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente determinada de comum acordo, obedecendo-se as possibilidades financeiras da sociedade, sendo a importância retirada levada à conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**


O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS**

Irani Bezerra da Silva Sousa  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

  
Walles Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

Req: 81700000136197

Página 6





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO EMPREGO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO EMPREGO

Eu, abaixo assinado, titular do emprego, declaro que o candidato em questão não possui antecedentes criminais, nem está inscrito em processos de falência ou recuperação judicial, nem possui qualquer outra situação que o torne inelegível para o cargo em questão.

Declaro ainda que o candidato não possui qualquer outra situação que o torne inelegível para o cargo em questão, e que a contratação dele não acarretará em prejuízo ao erário municipal.

Declaro, por fim, que a contratação do candidato não acarretará em prejuízo ao erário municipal, e que a contratação dele não acarretará em prejuízo ao erário municipal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO EMPREGO


Eu, abaixo assinado, titular do emprego, declaro que o candidato em questão não possui antecedentes criminais, nem está inscrito em processos de falência ou recuperação judicial, nem possui qualquer outra situação que o torne inelegível para o cargo em questão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO EMPREGO

Eu, abaixo assinado, titular do emprego, declaro que o candidato em questão não possui antecedentes criminais, nem está inscrito em processos de falência ou recuperação judicial, nem possui qualquer outra situação que o torne inelegível para o cargo em questão.

Declaro ainda que o candidato não possui qualquer outra situação que o torne inelegível para o cargo em questão, e que a contratação dele não acarretará em prejuízo ao erário municipal.

Declaro, por fim, que a contratação do candidato não acarretará em prejuízo ao erário municipal, e que a contratação dele não acarretará em prejuízo ao erário municipal.

  
 FLS: 000  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
 FLS: 063

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula oitava.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,

Irani Bezerra da Silva Sousa  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Welles Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.224

*reflexão da lei*

Req: 81700000136197

*[Handwritten signatures and initials]*

... a ser realizada em 15 de maio de 2011, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Camaragipe, para a realização de uma reunião pública com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro de São...

**OBJETIVO DA REUNIÃO PÚBLICA - BARRIO DE SÃO...**

O objetivo principal desta reunião é discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro de São... para o ano de 2011. O plano deverá conter as diretrizes, objetivos, metas e atividades a serem realizadas durante o ano, bem como o orçamento estimado para a execução das mesmas. A reunião será aberta para a participação de todos os moradores do bairro e será conduzida pelo Presidente da Associação.

**1.1. OBJETIVO DA REUNIÃO PÚBLICA - BARRIO DE SÃO...**

A reunião será realizada em 15 de maio de 2011, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Camaragipe, para a realização de uma reunião pública com o objetivo de discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro de São...

**2.1. OBJETIVO DA REUNIÃO PÚBLICA - BARRIO DE SÃO...**

O objetivo principal desta reunião é discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro de São... para o ano de 2011. O plano deverá conter as diretrizes, objetivos, metas e atividades a serem realizadas durante o ano, bem como o orçamento estimado para a execução das mesmas. A reunião será aberta para a participação de todos os moradores do bairro e será conduzida pelo Presidente da Associação.

**3.1. OBJETIVO DA REUNIÃO PÚBLICA - BARRIO DE SÃO...**

O objetivo principal desta reunião é discutir e aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Moradores do Bairro de São... para o ano de 2011. O plano deverá conter as diretrizes, objetivos, metas e atividades a serem realizadas durante o ano, bem como o orçamento estimado para a execução das mesmas. A reunião será aberta para a participação de todos os moradores do bairro e será conduzida pelo Presidente da Associação.

Assessoria Jurídica

Assinaturas e rubricas de diversos membros da comissão organizadora e representantes do bairro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE  
 Fis: 062

nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato Social na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Caruaru, 17 de fevereiro de 2017.

1º CARTÓRIO DE NOTAS

*Bernardo de Lima Barbosa*  
 Bernardo de Lima Barbosa

*Karina Simone Pacheco Barbosa*  
 Karina Simone Pacheco Barbosa

2º CARTÓRIO DE NOTAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS

*Gilvam George Galvão Cavalcante*  
 Gilvam George Galvão Cavalcante

*Eber Wesley Lemos de Queiroz*  
 Eber Wesley Lemos de Queiroz

3º CARTÓRIO DE NOTAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS

*Wilmir Pires Bezerra*  
 Wilmir Pires Bezerra

*João Gualberto Combé Gomes*  
 João Gualberto Combé Gomes

3º CARTÓRIO DE NOTAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS

*Maria Isabel do Nascimento Ramos*  
 Maria Isabel do Nascimento Ramos

*Walles Henrique de Oliveira Couto*  
 OAB/PE: 24.224

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Testemunhas:

*Marco Aurélio M. de Lima*  
 Marco Aurélio Martins de Lima  
 RG: 5929188 SSP PE  
 CPF: 008.701.564-11

*Eduardo Sávio Ribeiro de Oliveira Pires Raposo*  
 Eduardo Sávio Ribeiro de Oliveira Pires Raposo  
 RG: 5536579 SSP PE  
 CPF: 008.083.754-90

*Irani Bezerra da Silva Sousa*  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81700000136197



de

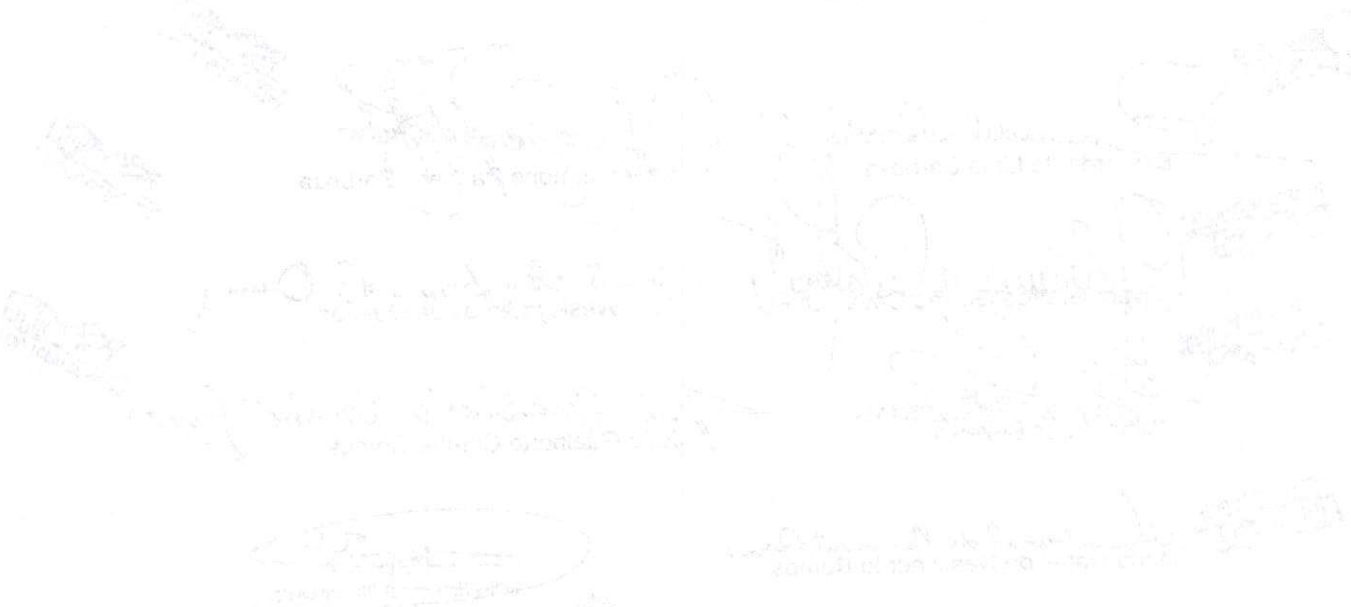
... e a ...

CLÁUSULA SEGUNDA - FUGA

Para garantir a execução do presente contrato, o contratado obriga-se a fornecer ...

O contratado deverá manter a documentação necessária para a comprovação de ...

...



... e a ...

... e a ...

...

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
E-MAIL: 063

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **GILVAM GEORGE GALVAO CAVALCANTE**; dou fé.  
Selo: 0073718.JRY03201701.01370  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:49. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA**; dou fé.  
Selo: 0073718.ZLI03201701.01371  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:50. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**; dou fé.  
Selo: 0073718.CSR03201701.01372  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:51. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **JOAO GUALBERTO COMBE GOMES**; dou fé.  
Selo: 0073718.ALQ03201701.01373  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:51. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **MARTA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**; dou fé.  
Selo: 0073718.VI03201701.01374  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:52. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**; dou fé.  
Selo: 0073718.QMM03201701.01375  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:53. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **WILMAR PIRES BEZERRA**; dou fé.  
Selo: 0073718.PNE03201701.01376  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:54. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar

Cartório do 3º Ofício - Caruaru - PE - Jéssica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2017  
SOB Nº: 20179535820  
Protocolo: 1719535820  
Empresas: 26.2.0077756 6  
CESPAM CENTRO DE ESTUDOS  
PESQUISA E ASSESSORIA EM  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ORRÍO TOJANO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **EBER WESTLEY LEMOS DE QUEIROZ**; dou fé.  
Selo: 0073718.HJE03201701.01377  
Caruaru/PE, 28/03/2017 10:04:54. Em test. da verdade.  
CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
Emol. R\$ 3,88 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 27.  
Consulte Autenticidade em: www.ipejust.br/validar



*[Handwritten signature]*

*[Faint vertical text, possibly a stamp or header information]*



*[Faint vertical text, possibly a stamp or header information]*

*[Main body of the document containing multiple paragraphs of text, some of which are heavily faded or obscured by circular stamps.]*

**TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista e advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 810.266 SDS/PE, e no CPF sob o nº 031.276.214-34, registrado no CRC sob o nº 6.516/O e na OAB/PE sob o nº 5.291, **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, viúvo, administrador, residente e domiciliado na Avenida Aracajú nº 143, apto. 302, bairro Universitário, CEP 55.016-640, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 810.121 SSP-PE, e no CPF sob o nº 032.463.884-15, e registro no CRA/PE sob o nº 6.953, **KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada na Saldanha Marinho nº 1001, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-330, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 5.037.155 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.225.314-47, registrada no CRA/PE sob o nº 7.268 RP, **WILMAR PIRES BEZERRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rua Sirinhaém nº 295, Bairro Boa Vista II, CEP 55.038-015, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 3.215.094 SSP/PE, e no CPF sob o nº 728.706.484-72, registrado no CRC/PE sob o nº 015662/O-2, **DANIEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rua Alferes Jorge nº 600, 1º andar, Bairro Indianópolis, CEP 55.024-130, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 3.568.775 SSP/PE, e no CPF sob o nº 749.062.324-34, registrado no CRC/PE sob o nº 017535/O-9, **ANTÔNIO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança nº 125, bairro Divinópolis, CEP 55.014-200, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 2.661.119 SSP/PE, e no CPF sob o nº 248.157.054-53, registrado no CRC/PE sob o nº 017938/O-2 e **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliada na Rua Três Marias nº 100, bairro Pinheirópolis, CEP 55.032-590, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 4.868.222 SSP/PE, e no CPF sob o nº 02.2812.734-47, registrada no CRC/PE,

André Ricardo Pereira de Melo  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Caruaru  
At.º 11150-2

Maria Isabel Ramos  
Antônio de Lima Rocha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Wilton Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE. 24.224

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, likely a list or report]

[Vertical text on the left margin, possibly a date or reference]



sob o nº 017957/O-8, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder à terceira alteração e conseqüente consolidação contratual da sociedade limitada denominada **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº 26200777566, em 09 de março de 1993, e inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes:

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é aumentado neste ato, para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O aumento de capital previsto nesta cláusula de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedece ao critério da proporcionalidade entre os sócios e é realizado com a transferência de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da conta Lucros Acumulados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica dividido entre os sócios como segue:

Bernardo de Lima Barbosa	320.000	320.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	20.000	20.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	16.000	16.000,00
Wilmar Pires Bezerra	12.000	12.000,00
Daniel Mendonça de Sousa	12.000	12.000,00
Antonio de Lima Rocha	12.000	12.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **ANTÔNIO DE LIMA ROCHA** retira-se da sociedade e transfere, por venda, suas 12.000 (Doze mil) quotas de capital no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio **WILMAR PIRES BEZERRA**. O Sócio **DANIEL MENDONÇA DE SOUSA** retira-se da sociedade e transfere, por venda, suas 12.000 (Doze mil) quotas de capital no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio **GILVAM**

André Ricardo Pereira de Melo  
 Analista de Processos  
 Unidade Regional de Camaraju  
 Mat 31150-2

Maria Isabel do Nascimento Ramos

Handwritten signature

Handwritten signature

Wilton Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.224

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

GEORGE GALVÃO CAVALCANTE, todos já qualificados no preâmbulo deste instrumento de contrato, assumindo todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, ficando a sociedade, após esta alteração e consolidação contratual assim constituída:

Sócios	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	320.000	320.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	32.000	32.000,00
Wilmar Pires Bezerra	24.000	24.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	16.000	16.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os sócios que se retiram, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Os sócios que se retiram declaram que respondem pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada esta alteração contratual e pelas obrigações posteriores, em igual prazo, enquanto não for averbada a alteração, conforme preceitua o artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL / SEDE**

A Sociedade Civil Empresária de profissionais liberais gira sob o nome de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

A sociedade tem sede e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.012-010.

*Isabel Ramos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Willes Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.224

*[Handwritten signature]*

André Ricardo Pereira de Melo  
 Analista de Processos  
 Unidade Regional de Caruaru  
 Matr. 31150-2

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda legal e corrente no país, pelos sócios abaixo discriminados e da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	320.000	320.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	32.000	32.000,00
Wilmar Pires Bezerra	24.000	24.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	16.000	16.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	8.000	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de planejamento e gestão financeira, contabilidade e administração geral para as prefeituras municipais, câmaras de vereadores, fundos municipais e órgãos da administração direta e indireta dos municípios.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 1993 e o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE**

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

André Ricardo Pereira de Melo  
 Analista de Processos  
 Unidade Registral de Camaragi

Walter Henrique de Oliveira Couto  
 OAB/PE: 24.224

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures: Isabel Ramos, Bernardo de Lima Barbosa, Wilmar Pires Bezerra, Karina Simone Pacheco Barbosa, Maria Isabel do Nascimento Ramos]*



II – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador, investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

### CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º e 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número, de acordo com o art. 1074, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

*Luiz Paulo Ramos*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Walles Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
5

André Ricardo Pereira de Melo  
Analista de Processos  
Unidade Registral de Camaragibó  
M.A. 21180-7

*[Faint handwritten notes and scribbles at the top of the page]*

*[Faint, illegible text in the upper middle section]*

*[Faint, illegible text in the middle section]*

*[Faint, illegible text in the lower middle section]*

*[Faint, illegible text in the lower section]*

*[Faint, illegible text in the bottom section]*

151: 008  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiveram presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071:

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071:

André Ricardo Pereira de Melo  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Carnuru  
M/nº 31150-2

André Ramon

André

André

André

André

34  
Walter Henrique de Oliveira Couto

OAB/PE: 24.224

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Nº:

069

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text, likely the main body of a letter or official document]*

*[Faint, illegible text, likely the middle section of the document]*

*[Faint, illegible text, likely the lower section of the document]*

*[Faint, illegible text, likely the concluding part of the document]*

*[Vertical text on the left margin, possibly a reference or file number]*

*[Handwritten notes or signatures in the bottom left corner]*

*[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or date]*



III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

### CLÁUSULA NONA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente determinada de comum acordo, obedecendo-se as possibilidades financeiras da sociedade, sendo a importância retirada levada à conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

André Ricardo Pereira de Melo  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Caruaru  
26/150-2

Walter Henrique de Oliveira Costa  
CAB/PE: 247224

*André Ricardo Pereira de Melo*  
*Walter Henrique de Oliveira Costa*  
*[Assinaturas]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ

Nº: 070

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text, likely the main body of the document]*

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Vertical text on the left margin, possibly a stamp or reference]*

*[Handwritten scribbles or signatures in the bottom left corner]*

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula oitava.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Walter Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

André Ricardo da Paizira de Melo  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Caruaru  
45-31150-7

*André Ramos*  
*André*  
*Walter Henrique de Oliveira Couto*  
*André Ricardo da Paizira de Melo*  
*André*  
*André*

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Vertical text on the left margin]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, a administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Caruaru, 26 de julho de 2011.

   
Bernardo de Lima Barbosa

   
Karina Simone Pacheco Barbosa

   
Gilvam George Galvão Cavalcante

   
Daniel Mendonça de Sousa

   
Wilmar Pires Bezerra


   
Antonio de Lima Rocha

   
Maria Isabel do Nascimento Ramos

  
Wallys Henrique de Oliveira Couto  
OAB/PE: 24.224

Testemunhas:

  
Marco Aurélio Martins de Lima  
RG: 5929188 SSP/PE  
CPF: 008.701.564-11

  
Clélia Fernanda Silva Vasconcelos  
RG: 5954336 SSP/PE  
CPF: 030.348.144-70

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



Maria da Conceição dos Santos  
Analista de Processos - Port. 16/05  
Divisão de Análise de Processos - JUCEPE

**SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATUAL DO CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E  
ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista e advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 810.266 SDS/PE, e no CPF sob o nº 031.276.214-34, registrado no CRC sob o nº 6.516/O e na OAB/PE sob o nº 5.291, **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na Avenida Aracajú, nº 143, apto. 302, bairro Universitário, CEP 55.016-640, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 810.121 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.463.884-15, e registro no CRA/PE sob o nº 6.953, **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, nascida aos vinte e três dias do mês de agosto de 1971, contabilista, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, bairro Petrópolis, CEP 55.032-290, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 4.061.055 SSP/PE, no CPF sob o nº 729.124.214-20, e registro no CRC/PE sob o nº 016692/O-6, **WILMAR PIRES BEZERRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rua Sirinhaém, nº 295, Bairro Boa Vista II, CEP 55.138-015, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 3.215.094 SSP/PE, e no CPF sob o nº 728.706.484-72, registrado no CRC/PE sob o nº 015662/O-2, **DANIEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rua Alferes Jorge, nº 600, 1º andar, Bairro Indianópolis, CEP 55.024-130, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 3.568.775 SSP/PE, e no CPF sob o nº 749.062.324-34, registrado no CRC/PE sob o nº 017535/O-9, **ANTÔNIO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Praça Gergino Tabosa, nº 14, bairro Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no RG sob o nº 2.661.119 SSP/PE, e no CPF sob o nº 248.157.054-53, registrado no CRC/PE sob o nº 017938/O-2, e **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, solteira, nascida aos quinze dias do mês de novembro de 1976, contabilista, residente e domiciliada na Rua Três Marias, nº 100, bairro Pinheirópolis, CEP 55.032-590, Caruaru, Estado de Pernambuco,

inscrita no RG sob o nº 4.868.222 SSP/PE, e no CPF sob o nº 026.812.734-47, registrada no CRC/PE sob o nº 017957/O-8, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a segunda alteração e conseqüente consolidação contratual da sociedade limitada denominada CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº 26200777566, em 09 de março de 1993, e inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes:

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

#### CLÁUSULA ÚNICA

A sócia **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade e transfere, por venda, suas 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a **KARINA SIMONE PACHECO BARBOSA**, brasileira, solteira, nascida aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1979 administradora, residente e domiciliada na Rua Júlio Pires Ferreira, 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no RG sob o nº 5.037.155 SSP/PE, e no CPF sob o nº 032.225.314-47, registrada no CRA/PE sob o nº 7.268 RP, que ingressa na sociedade, assumindo todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade, ficando a sociedade, após esta alteração e consolidação contratual assim constituída:

Sócios:	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	80.000	80.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	5.000	5.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	4.000	4.000,00
Wilmar Pires Bezerra	3.000	3.000,00
Daniel Mendonça de Sousa	3.000	3.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



de

Faint, illegible text in the upper section of the page, likely representing the header or introductory part of a document.

Large block of faint, illegible text in the middle section of the page, possibly containing the main body of the document.

Faint, illegible text in the lower section of the page, likely representing the footer or concluding part of the document.



Antônio de Lima Rocha	3.000	3.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sócia que se retira, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. A sócia que se retira declara que responde pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada esta alteração contratual e pelas obrigações posteriores, em igual prazo, enquanto não for averbada a alteração, conforme preceitua o artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL / SEDE**

A Sociedade Civil Empresária de profissionais liberais gira sob o nome de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, sendo régida de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

A sociedade tem sede e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP nº 55.012-010

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Maria Isabel Ramos  
Beaury

Abrahe  
Mariana

10/05/2015

... de ... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

045  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE

## CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) integralizadas em moeda legal e corrente no país, pelo sócios abaixo discriminados e da seguinte forma:

Sócios:	Nº de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	80.000	80.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	5.000	5.000,00
Karina Simone Pacheco Barbosa	4.000	4.000,00
Wilmar Pires Bezerra	3.000	3.000,00
Daniel Mendonça de Sousa	3.000	3.000,00
Antônio de Lima Rocha	3.000	3.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>


## CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de planejamento e gestão financeira, contabilidade, jurídica e administração geral para as prefeituras municipais, câmaras de vereadores, fundos municipais e órgãos da administração direta e indireta dos municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 1993 e o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

El presente informe tiene por objeto informar a la Junta Directiva sobre los resultados de la investigación realizada en el área de...

RESUMEN EJECUTIVO

El presente informe describe los resultados de la investigación realizada en el área de... Los datos obtenidos indican que...

CONCLUSIONES

Ítem	Descripción	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...

En conclusión, los resultados de la investigación demuestran que... Se recomienda continuar con los estudios en esta área...

RECOMENDACIONES

076  
PRESIDENTE MUNICIPAL DE CAMARAGUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÉ  
Fis: 077

Marcelo da Conceição Santos  
Analista de Recursos Humanos  
CNPJ nº 14.083.818/0001-00

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá ao sócio Bernardo de Lima Barbosa, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O Administrador, investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

*[Handwritten signature]*

Maria Izabel Ramos

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Abraão  
M. Souza

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º e 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número, de acordo com o art. 1074, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - a modificação do contrato social;

V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

*Blauy*

*Wagner*

*10 de Janeiro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
n.º: 078



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]





VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII - o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### **CLÁUSULA NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente determinada de comum acordo, obedecendo-se as possibilidades financeiras da sociedade, sendo a importância retirada levada à conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de



participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

*[Handwritten signatures and initials]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIPE  
Fis: 080  
*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signatures and text at the bottom of the page]*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula oitava.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom center.]*

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÁ  
 Fis: 082

Maria da Conceição dos Santos  
 Analista de Processos - Part. 16/05  
 Divisão de Análise de Processos - AACR/PE

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Caruaru, 25 de Janeiro de 2005.

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. Carlos Toscano  
 Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA;  
 dou fé.  
 CARUARU/PE, 12 DE ABRIL DE 2005. Em testemunho da verdade,  
 Op.: 5

Emol. R\$ 1,89 - TSNR R\$ 0,38 - Total R\$ 2,27

*Bernardo de Lima Barbosa*  
 Bernardo de Lima Barbosa

*Gilvan George Galvão Cavalcanti*  
 Gilvan George Galvão Cavalcanti

*Wilmar Pires Bezerra*  
 Wilmar Pires Bezerra

*Maria Isabel do N. Ramos*  
 Maria Isabel do Nascimento Ramos

*Karina Simone Pacheco Barbosa*  
 Karina Simone Pacheco Barbosa

*Valéria do Socorro Celestino*  
 Valéria do Socorro Celestino

*Daniel Mendonça de Souza*  
 Daniel Mendonça de Souza

*Antônio de Lima Rocha*  
 Antônio de Lima Rocha

Emolumentos: R\$ 1,89  
 Taxa L.11.404/98 R\$ 0,38  
 Total a Pagar: R\$ 2,27

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
 Dou fé, Caruaru, 11 ABR. 2005  
 Em Testemunha da Verdade  
 ROSEMARY DA SILVA VIEIRA  
 IRISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA  
 JOSEEA SENI E SILVA  
 MARIÁ APARECIDA DO NASCIMENTO

Testemunhas:

*Nilton Guilherme da Silva*  
 NILTON GUILHERME DA SILVA  
 RG:  
 OAB-PE n.º 14.853  
 CPF.: 748.304.224-01

*Angelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva*  
 ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
 RG: 4.140940 SSP/PE  
 OAB-PE n.º 16.554  
 CPF.: 750.309.004-97

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. Carlos Toscano  
 Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança as firmas de: BERNARDO DE LIMA BARBOSA,  
 GILVAN GEORGE GALVÃO CAVALCANTE, WILMAR PIRES BEZERRA; dou fé.  
 CARUARU/PE, 11 DE ABRIL DE 2005. Em testemunho da verdade.  
 Op.: 5

Emol. R\$ 5,67 - TSNR R\$ 1,14 - Total R\$ 6,81 SUBSTITUTA

*Neide Maria dos Santos*  
 NEIDE MARIA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANDRÉO PE  
 FIRMA 2  
 AAR 38148  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANDRÉO PE  
 FIRMA  
 ADD 48275

Osório Chalegre de Oliveira  
 OAB/PE 15.307  
 CPF 418.714.304-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIÇÓ

Fis:

082





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CESPAM  
- CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista e advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, n.º 756, CEP n.º 55.014-285 - Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 810.266, expedida pela SDS. PE em 09/09/1999, e CPF n.º 031.276.214-34, registro no CRC-PE sob o n.º 6.516/O e na OAB-PE sob o n.º 5.291 e **MARIA OLÍVIA PACHECO BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, n.º 756, 55.014-285 - Caruaru-PE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.357.265, expedida pela SSP. PE em 15/03/95; e CPF n.º 000.321.574-10, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração e conseqüente consolidação contratual da sociedade Ltda denominada **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, registrada na junta comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob n.º 26200777566, em 09 de março de 1993 e inscrita no CNPJ sob o n.º 69.908.994/0001-45, em conformidade das cláusulas e estipulações seguintes:

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social totalmente integralizado em 27/01/93, que devido às mudanças verificadas no sistema monetário nacional, fica convertido de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos) é, neste ato aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito pelos sócios proporcionalmente às suas participações no capital. O aumento de Capital, no valor de R\$ 99.981,82 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), é realizado e integralizado da seguinte forma: R\$ 3.194,26 (três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) com a conta correção monetária do Capital e R\$ 96.787,56 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) com a conta Lucros Acumulados apurados no balanço de 31 de dezembro de 2002, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Bernardo de Lima Barbosa', 'Maria Olívia Pacheco Barbosa', and 'José Roberto']*

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Sócios:	n.º de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	80.000	80.000,00
Maria Olivia Pacheco Barbosa	20.000	20.000,00
Total	100.000	100.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio **MARIA OLÍVIA PACHECO BARBOSA**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade e transfere, por venda, as suas quotas de capital a **GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado à Avenida Aracaju, n.º 143, apto. n.º 302, bairro universitário, CEP 55.016-640 - Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 813.121, expedida pela SSP. PE em 19/06/73 e do CPF n.º 032.463.884-15 e registro no CRA/PE, sob o n.º 6.953, **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, nascida aos vinte e três dias de agosto de 1971, contabilista, residente e domiciliada à Rua Boa Viagem, n.º 90, Petrópolis, CEP 55.032-290 - Caruaru-PE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.061.055, expedida pela SSP. PE em 12/12/1988, e CPF n.º 729.124.214-20, registro do CRC-PE n.º PE 016692/O-6, **WILMAR PIRES BEZERRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado à Rua Sirinhaém, n.º 295, Conjunto Residencial Boa Vista II, CEP 55.138-015 - Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.215.094 expedida pela SSP. PE em 22/04/96, e CPF n.º 728.706.484-72, registrado no CRC-PE n.º PE 015662/O-2, **DANIEL MENDONÇA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista, residente e domiciliado à Rua Alferes Jorge, n.º 600, 1º andar, Indianópolis, CEP 55.024-130 - Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.568.775, expedida pela SSP. PE em 24/11/86, e CPF n.º 749.062.324-34, registro no CRC-PE n.º PE 017535/O-9, **ANTÔNIO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado à Praça Gercino Tabosa, n.º 14, Divinópolis, CEP 55.010-320 Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.661.119 expedida pela SSP. PE em 09/06/82, e CPF n.º 248157054-53, registro no CRC-PE n.º PE 017938/O-2, e **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, solteira, nascida aos quinze dias de novembro de 1976, contabilista, residente e domiciliada à Rua Três Marias, n.º 100, bairro Pinheirópolis, CEP 55.032-590 - Caruaru-PE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.858.222, expedida pela SSP. PE em 25/01/96, e CPF n.º 026.812.734-47,

*Caruaru*

*[Handwritten signature]*

*Maria Ramos*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



1.º

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

...

...

registro no CRC-PE n.º PE 017957/O-8, que ingressam na sociedade, assumindo todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade, ficando a sociedade, após esta alteração e consolidação contratual assim constituída:

Sócios:	n.º de quotas	R\$
Bernardo de Lima Barbosa	80.000	80.000,00
Gilvan George Galvão Cavalcante	5.000	5.000,00
Valéria do Socorro Celestino	4.000	4.000,00
Wilmar Pires Bezerra	3.000	3.000,00
Daniel Mendonça de Sousa	3.000	3.000,00
Antônio de Lima Rocha	3.000	3.000,00
Maria Isabel do Nascimento Ramos	2.000	2.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O sócio que se retira declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. O sócio que se retira declara que responde pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada esta alteração contratual e pelas obrigações posteriores, em igual prazo, enquanto não for averbada a alteração, conforme preceitua o artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Civil Empresária de profissionais liberais gira sob o nome de **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

*Spm*  
*Mendonça*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Maria Isabel Ramos*

*D. Sousa*

*A. Rocha*

*[Signature]*

13



## CLÁUSULA SEGUNDA-SEDE

A sociedade tem sede e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru-PE, CEP nº 55.012-010.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de planejamento e gestão financeira, contabilidade, jurídica e administração geral para as prefeituras municipais, câmaras de vereadores, fundos municipais e órgãos da administração direta e indireta dos municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de março de 1993 e o seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

1. A Prefeitura Municipal de Camaragibá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 086/2023.

2. O Edital nº 086/2023 encontra-se disponível para consulta e download no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Camaragibá, no endereço eletrônico: [www.camaragiba.ma.gov.br](http://www.camaragiba.ma.gov.br).

3. A licitação será realizada no dia 15 de maio de 2023, às 14h30min, no local a ser determinado posteriormente.

4. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.663/1993.

5. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.663/1993.

6. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.663/1993.

7. A licitação será realizada em caráter de urgência, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.663/1993.



## CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio Bernardo de Lima Barbosa, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador, investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

## CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º e 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

*MS*  
*Bernardo*  
*Bernardo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*João Luiz Ramos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
5



**PARÁGRAFO QUARTO** - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Mário Gabriel Roman' and 'M. Souza'.]*

*de*

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...  
...  
...



II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

#### CLÁUSULA NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente determinada de comum acordo, obedecendo-se as possibilidades financeiras da sociedade, sendo a importância retirada levada à conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos

*Handwritten signatures and notes:*  
- Vertical signature on the left: *Barbara*  
- Signature below the first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the tenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eleventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twelfth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fourteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventeenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the nineteenth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twentieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the twenty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirtieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the thirty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fortieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the forty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fiftieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the fifty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixtieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the sixty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the seventy-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eightieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-first paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-second paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-third paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-fourth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-fifth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-sixth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-seventh paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-eighth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the eighty-ninth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the ninetieth paragraph: *[Signature]*  
- Signature below the hundredth paragraph: *[Signature]*

de

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Bottom section containing faint text and several illegible signatures.

demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no 7º, da cláusula nona.

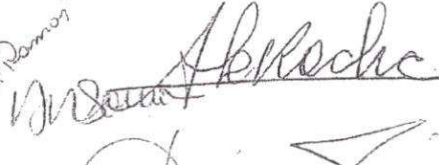
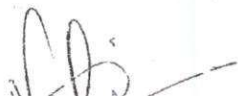
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO



*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

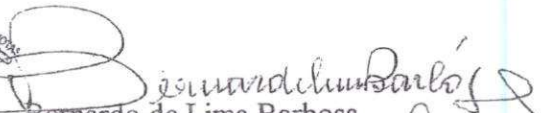
*[Faint, illegible text]*

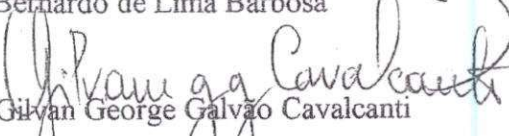



Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

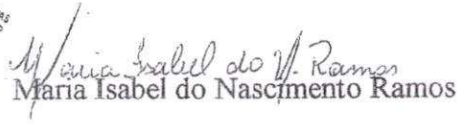
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Caruaru, 02 de abril de 2003.

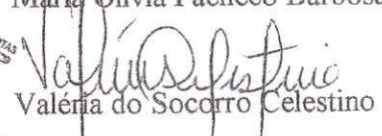
  
 Bernardo de Lima Barbosa

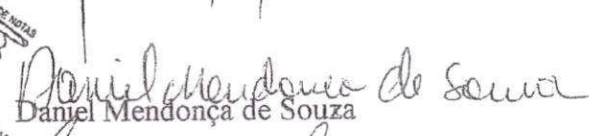
  
 Gilvan George Galvão Cavalcanti

  
 Wilmar Pires Bezerra

  
 Maria Isabel do Nascimento Ramos

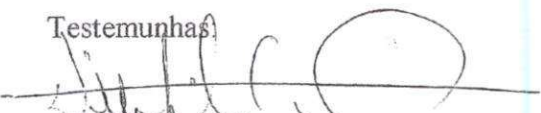
  
 Maria Olivia Pacheco Barbosa


  
 Valéria do Socorro Celestino

  
 Daniel Mendonça de Souza

  
 Antônio de Lima Rocha

Testemunhas

  
 NILTON GUILHERME DA SILVA  
 SILVA RG: 4.294.271 SSP / PE  
 OAB-PE n.º 14.853  
 CPF.: 748.304.224-01

  
 ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA  
 RG: 4.140.940 SSP / PE  
 OAB-PE n.º 16.554  
 CPF.: 750.309.004-97



  
 Osório Chalegre de Oliveira  
 OAB/PE 15.307  
 CPF. 418.714.304-10

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. Carlos Toscano  
 Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 56.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança as firmas de: BERNARDO DE LIMA BARBOSA, GILVAN GEORGE GALVÃO CAVALCANTE, WILMAR PIRES BEZERRA; dou fé. CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2003.

Op.: 3  
 Em testemunho da verdade. NEIDE MARIA DOS SANTOS SUBSTITUTA

Emolumentos: R\$ 28,00 - TST

**TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. Carlos Toscano  
 Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 56.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança as firmas de: MARIA ISABEL DO NASCIMENTO RAMOS, OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA; dou fé. CARUARU/PE, 25 DE JUNHO DE 2003.





[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side]

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA."

PROFESSOR  
IS: 889  
889

Pelo presente instrumento contratual, BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira nº 756, Caruaru-PE., portador da CI. Nº 810.266, expedida pela SSP. PE. e CPF. Nº 031.276.214-34 e MARIA OLIVIA PACHECO BARBOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Julio Pires Ferreira nº 756, Caruaru-PE., portador da CI. Nº 1.357.265, expedida pela SSP. PE., e CPF. Nº 000.321.574-10, têm justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de "CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.", e sede à Rua Visconde de Inhauma nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru, Estado de Pernambuco, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de orçamento, contabilidade, jurídica e administração geral para Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Órgãos da administração indireta dos municípios.

TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida ativa e passivamente, em julzo ou fora dele, pelo sócio BERNARDO DE LIMA BARBOSA, o qual se investirá no cargo de gerente, podendo em nome da mesma: comprar, vender, contratar serviços, transacionar com bancos, assinar ou emitir quaisquer documentos perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e sociedade de economia mista, bem como praticar todos e quaisquer atos que se relacionem com o objetivo da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - É vetado o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos interesses da sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias ou reais em favor de terceiros.

QUARTA - O sócio BERNARDO DE LIMA BARBOSA, terá uma retirada mensal a título de pro-labore, previamente determinada de comum acordo, obedecendo-se sempre as possibilidades financeiras da sociedade, sendo a importância retirada levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

QUINTA - O capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), é dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios do seguinte modo:

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio BERNARDO DE LIMA BARBOSA, subscreve 40.000 (quarenta mil) cotas de capital de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a sócia MARIA OLIVIA PACHECO BARBOSA, subscreve 10.000 (dez mil) cotas de capital de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), as quais as integralizam em moeda legal e corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, conforme Art.2º da Lei n.3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - O balanço geral da sociedade será procedido em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o qual será assinado por todos os sócios, valendo as assinaturas como prova

*Barbosa*  
*Maria Olivia Pacheco*  
*Jacheo*  
*Barbosa*

de

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document, possibly a resolution or ordinance, given the header information.]

subscrito de cada um.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo lucro, os sócios poderão retirar todo o consignado no balanço, ou parte dele, desde que não venha a retirada, afetar as finanças da sociedade; e, em caso de prejuízo, este será compensado com lucros futuros.

OITAVA - As reuniões dos sócios cotistas poderão ser realizadas a qualquer tempo, sempre que necessário, sendo convocadas pelos sócios que detiverem a maioria do capital social, por carta protocolada ou telegrama, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. A presença de todos os sócios cotistas dispensará convocação formal e validará a reunião. As deliberações serão adotadas por maioria em relação ao total do capital social, inclusive para alterar este contrato, sendo entendida como alteração: a) destituição de sócio gerente; b) modificação de poderes conferidos aos sócios gerentes; c) dissolução da sociedade; d) modificação de objeto social; e) transformação do tipo societário; f) aumento do capital social; h) qualquer modificação na disciplina deste contrato. Cada cota de capital tem um voto nas deliberações sociais. Em caso de empate nas deliberações sociais, a proposta será considerada aprovada.

NONA - Este contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, mesmo para transformação do tipo societário, desde que obedecidos as disposições a respeito contida na cláusula OITAVA, deste instrumento. Deliberada a alteração, o instrumento que o consolidar não depende da assinatura de todos os sócios, conforme o disposto no artigo 38, V, da Lei nº 4.726/65. Assiste ao sócio que divergir da modificação o direito de se retirar da sociedade.

DÉCIMA - O falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios dissolverá a sociedade, procedendo-se um balanço de encerramento para apuração definitiva dos haveres de cada um, sendo que os haveres do sócio retirante, interdito ou falecido, serão pagos pelo outro sócio da seguinte forma: 40 % (quarenta por cento) à vista, e o restante em 06 (seis) prestações iguais, vencida a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento à vista. Na hipótese de falecimento os haveres serão pagos aos herdeiros do sócio falecido.

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução, cumpridos as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio social, compartilhar-se-á entre os sócios cotistas na proporção da participação.

DÉCIMA PRIMEIRA - A cessão de qualquer das cotas poderá ser livremente efetuada entre os sócios, todavia a cessão a estranhos somente poderá ser efetuada mediante o consentimento prévio e por escrito do sócio que representa a maioria do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para obtenção do consentimento para cessão, deve o sócio que desejar transferir suas cotas, comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao outro sócio, o nome, a profissão e o domicílio do futuro cessionário, bem como o preço, para o exercício do direito de preferência, dentro do aludido prazo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do sócio não obter a necessária concordância para alienar as suas cotas a terceiros, nem os demais sócios adquirirem as cotas no exercício do direito de preferência que lhes é assegurado contratualmente, terá o sócio prejudicado o direito de retirar-se da sociedade, aplicando a hipótese o disposto na cláusula DÉCIMA e seus parágrafos, deste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Será ineficaz com relação a sociedade e aos sócios a cessão ou transferência de cotas com infração as regras desta cláusula.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios cotistas declaram neste ato, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no inciso III, do Art. 38, da Lei n.4.726, de

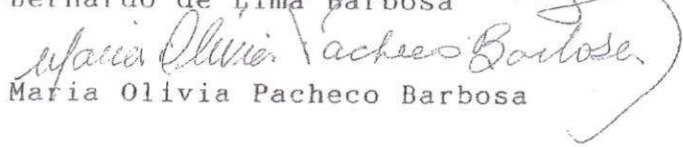
*Infante M. S. Barbosa*

tentes neste contrato, serão regidas pela lei comum vigente, ficando eleito o foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao mesmo, renunciando-se a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa parecer.

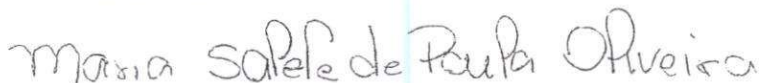
E como estão assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o firmam.

Caruaru-PE., 27 de janeiro de 1993

  
Bernardo de Lima Barbosa

  
Maria Olívia Pacheco Barbosa

Testemunhas:

  
Maria Salete de Paula Oliveira

Maria Salete de Paula Oliveira

  
Silvana Silva de Melo

Silvana Silva de Melo



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente demonstrativo 14 folhas numeradas e impressas eletronicamente de nº 01 ao nº 14 e servirá de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, DLPA – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31/12/2019, as informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020, da empresa abaixo:

Empresa: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em  
Administração Municipal Ltda.  
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma nº 410 – 1º andar, Maurício de Nassau  
Cidade: Caruaru – PE  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Junta Comercial: 2620.0777566  
Data do Registro: 09/03/1993

Caruaru-PE, 09 DE Maio de 2020

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio – Administrador  
CPF. 031.276.214-34  
RG: 810.266 SDS/PE

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
CPF. 113.555.304-15  
RG: 1.283.106 SDS/PE  
CRC-PE 8131/O-9

Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 – SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020

Atestamos que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de Camarágo de Camarágo - RJ, participou da reunião de pais e professores realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para discutir o desempenho do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, e assinou o presente documento.

Assinatura do(a) Pai/Mãe: \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Pai/Mãe: \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE FÉ

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no R.G. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de Camarágo de Camarágo - RJ, declaro que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, participou da reunião de pais e professores realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para discutir o desempenho do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, e assinou o presente documento.

Assinatura do(a) Pai/Mãe: \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁGO DE CAMARÁGO  
095  
dp





**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
 CNPJ: 69.908.994/0001-45  
 Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
 Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
 NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9HAs0AmQ9pQ1g&chave2=biVYHkcZxwAGxck14Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO | 03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	5.012.293,26 D
1.01	Ativo Circulante	4.713.268,33 D
1.01.01	Disponibilidades	25.994,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.845,97 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.845,97 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.845,97 D
1.01.01.01.02	Bancos	17.148,57 D
1.01.01.02.03	BANCO DO BRASIL	7.880,00 D
1.01.01.02.04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.174,64 D
1.01.01.02.05	SICRED	93,93 D
1.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.863.278,93 D
1.01.02.01	APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO	2.863.278,93 D
1.01.02.01.01	Aplicação de curto prazo	2.362,62 D
1.01.02.01.01.0002	Caixa Economica Federal	2.362,62 D
1.01.02.01.09	Banco do Brasil	2.860.916,31 D
1.01.03	Clientes	1.823.994,86 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.823.994,86 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.823.994,86 D
1.01.03.01.01.0001	CARUARU CEACA	5.486,86 D
1.01.03.01.01.0010	ALAGOINHA PM	13.396,00 D
1.01.03.01.01.0011	ALAGOINHA FMS	31.603,97 D
1.01.03.01.01.0012	ALAGOINHA FMAS	21.276,00 D
1.01.03.01.01.0013	BOM CONSELHO PM	30.535,00 D
1.01.03.01.01.0015	BOM CONSELHO FMAS	9.850,00 D
1.01.03.01.01.0017	BONITO PM	34.712,24 D
1.01.03.01.01.0020	BONITO PREV	9.762,81 D
1.01.03.01.01.0021	CARUARU PM	15.801,50 D
1.01.03.01.01.0024	CARUARU FUNDECA	15.532,29 D
1.01.03.01.01.0026	CARUARU FCT	4.127,55 D
1.01.03.01.01.0028	CARUARU URB	8.352,94 D

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
 Sócio Administrador  
 RG: 810.266 SDS/PE  
 CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
 Técnico Contábil  
 RG 1.283.106 SDS/PE  
 CPF 113.555.304-15  
 CRC-PE 8131/O-9

**Declarações:**

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
IS: 096  
jk

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...
05	...	...
06	...	...
07	...	...
08	...	...
09	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

...

...



**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
 CNPJ: 69.908.994/0001-45  
 Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
 Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
 NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0029	CABO DE SANTO AGOSTINHO PM	65.714,50 D
1.01.03.01.01.0030	CABO DE SANTO AGOSTINHO FMS	8.449,00 D
1.01.03.01.01.0033	CABO DE SANTO AGOSTINHO PREV	300,00 D
1.01.03.01.01.0035	CATENDE PM	20.520,00 D
1.01.03.01.01.0036	CATENDE FMS	11.820,00 D
1.01.03.01.01.0037	CATENDE FMAS	26.046,48 D
1.01.03.01.01.0038	CHÃ GRANDE PM	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0047	IBIMIRIM PREV	3.250,50 D
1.01.03.01.01.0053	LAJEDO PM	37.430,00 D
1.01.03.01.01.0054	LAJEDO FMS	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0055	LAJEDO FMAS	7.387,50 D
1.01.03.01.01.0057	PESQUEIRA PM	28.988,69 D
1.01.03.01.01.0058	PESQUEIRA FMS	14.775,00 D
1.01.03.01.01.0060	ARCOVERDE PM	52.857,07 D
1.01.03.01.01.0061	ARCOVERDE FMS	6.385,03 D
1.01.03.01.01.0062	ARCOVERDE AESA	9.180,33 D
1.01.03.01.01.0063	ARCOVERDE FMAS	18.439,44 D
1.01.03.01.01.0065	ARCOVERDE ARCOTRANS	2.758,00 D
1.01.03.01.01.0069	CHA GRANDE FMAS	9.850,00 D
1.01.03.01.01.0079	RIBEIRÃO PM	19.261,20 D
1.01.03.01.01.0081	POÇÃO PM	29.550,00 D
1.01.03.01.01.0082	POÇÃO FMAS	2.955,00 D
1.01.03.01.01.0093	SAO BENTO DO UNA PM	10.835,00 D
1.01.03.01.01.0094	SAO BENTO DO UNA CMV	0,30 D
1.01.03.01.01.0095	SAO BENTO DO UNA FMS	3.940,00 D
1.01.03.01.01.0096	SAO BENTO DO UNA FMAS	17.237,50 D
1.01.03.01.01.0102	VENTUROSA PM	20.685,00 D
1.01.03.01.01.0103	VENTUROSA PREV	17.730,00 D
1.01.03.01.01.0104	TACAIMBO PM	23.640,00 D

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

**BERNARDO DE LIMA BARBOSA**  
 Sócio Administrador  
 RG: 810.266 SDS/PE  
 CPF.: 031.276.214-34

**HÉLIO CAVALCANTI PORTO**  
 Técnico Contábil  
 RG 1.283.106 SDS/PE  
 CPF 113.555.304-15  
 CRC-PE 8131/O-9

**Declarações:**

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9HAs0AmQgP01g&chave2=biYvYHkocZxwAGXCKi4FDLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415 - HELIO CAVALCANTI PORTO | 03127621434 - BERNARDO DE LIMA BARBOSA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSc9HAs0AmQp01g&chave2=diVYHKoCZwAGXCK14Ftlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Balanco Patrimonial 2019

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0105	TACAIMBO FMAS	8.865,00 D
1.01.03.01.01.0106	TORITAMA PM	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0107	TORITAMA FMS	3.940,00 D
1.01.03.01.01.0115	SAO BENEDITO DO SUL PM	36.445,00 D
1.01.03.01.01.0116	SAO BENEDITO DO SUL FMS	8.865,00 D
1.01.03.01.01.0117	SAO BENEDITO DO SUL FMAS	5.910,00 D
1.01.03.01.01.0118	RIBEIRAO FMS	9.630,60 D
1.01.03.01.01.0120	RIBEIRAO FMAS	15.408,96 D
1.01.03.01.01.0122	CARUARU FMAS	11.508,42 D
1.01.03.01.01.0125	CABO DE SANTO AGOSTINHO FUNDECA	6.060,00 D
1.01.03.01.01.0126	CABO DE SANTO AGOSTINHO FMAS	5.175,00 D
1.01.03.01.01.0127	CABO DE SANTO AGOSTINHO FMDS	3.105,00 D
1.01.03.01.01.0128	PESQUEIRA FMAS	20.780,80 D
1.01.03.01.01.0155	BELO JARDIM PREV	3.546,00 D
1.01.03.01.01.0165	BELO JARDIM PM	49.250,00 D
1.01.03.01.01.0166	BELO JARDIM FMS	8.865,00 D
1.01.03.01.01.0167	BELO JARDIM FMAS	7.880,00 D
1.01.03.01.01.0169	BELO JARDIM FABEJA	20.899,77 D
1.01.03.01.01.0181	PESQUEIRA PREV	3.433,00 D
1.01.03.01.01.0182	BEZERROS FMS	60,00 D
1.01.03.01.01.0183	CUSTÓDIA PM	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0184	CUSTÓDIA FMS	5.910,00 D
1.01.03.01.01.0185	CUSTÓDIA FMAS	7.880,00 D
1.01.03.01.01.0195	SAIRÉ PM	38.415,00 D
1.01.03.01.01.0196	SAIRE FMS	6.501,00 D
1.01.03.01.01.0199	CUSTÓDIA PREV	2.955,00 D
1.01.03.01.01.0213	VENTUROSA FMS	5.480,48 D
1.01.03.01.01.0214	VENTUROSA FMAS	4.432,50 D

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio Administrador  
RG: 810.266 SDS/PE  
CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
RG 1.283.106 SDS/PE  
CPF 113.555.304-15  
CRC-PE 8131/O-9

Declarações:

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIÇÁ  
E-15: 098  
de

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

...

...

**Balço Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,

Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522

NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0219	ARCOVERDE FME	18.382,07 D
1.01.03.01.01.0223	LAJEDO PREV	2.364,00 D
1.01.03.01.01.0225	IBIMIRIM FMAS	5.122,00 D
1.01.03.01.01.0226	IBIMIRIM FMECE	2.561,00 D
1.01.03.01.01.0232	ESCADA PM	11.820,00 D
1.01.03.01.01.0233	ESCADA FMS	4.925,00 D
1.01.03.01.01.0234	ESCADA FMAS	9.850,00 D
1.01.03.01.01.0240	MUNICIPIO DE IPOJUCA	34.468,82 D
1.01.03.01.01.0241	IPOJUCA FMS	25.898,93 D
1.01.03.01.01.0242	IPOJUCA AMTTRANS	640,00 D
1.01.03.01.01.0243	IPOJUCA FMAS	52.783,67 D
1.01.03.01.01.0244	IPOJUCA FUNDECA	5.697,50 D
1.01.03.01.01.0245	PESQUEIRA FUNDECA	9.850,00 D
1.01.03.01.01.0250	CHA GRANDE FMS	11.820,00 D
1.01.03.01.01.0251	POÇÃO FMS	17.237,50 D
1.01.03.01.01.0252	CASINHAS PM	27.580,00 D
1.01.03.01.01.0253	CASINHAS FMS	3.940,00 D
1.01.03.01.01.0256	FREI MIGUELINHO PM	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0257	FREI MIGUELINHO FMS	15.760,00 D
1.01.03.01.01.0261	PALMARES AEMASUL	14.775,00 D
1.01.03.01.01.0262	PALMARES FMAS	2.758,00 D
1.01.03.01.01.0263	PALMARES HABITAÇÃO	1.477,50 D
1.01.03.01.01.0264	PALMARES SAAE	2.955,00 D
1.01.03.01.01.0265	ARARIPINA FMS	9.451,89 D
1.01.03.01.01.0266	ARARIPINA PM	12.738,51 D
1.01.03.01.01.0267	ARARIPINA FMAS	61.402,14 D
1.01.03.01.01.0268	ARARIPINA PREV	11.642,70 D
1.01.03.01.01.0270	LAGOA GRANDE FMS	5.319,00 D

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

RG: 810.266 SDS/PE

CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO

Técnico Contábil

RG 1.283.106 SDS/PE

CPF 113.555.304-15

CRC-PE 8131/O-9

**Declarações:**

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.net.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

de

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
01/01/2010	Salário	1.000,00
02/01/2010	Salário	1.000,00
03/01/2010	Salário	1.000,00
04/01/2010	Salário	1.000,00
05/01/2010	Salário	1.000,00
06/01/2010	Salário	1.000,00
07/01/2010	Salário	1.000,00
08/01/2010	Salário	1.000,00
09/01/2010	Salário	1.000,00
10/01/2010	Salário	1.000,00
11/01/2010	Salário	1.000,00
12/01/2010	Salário	1.000,00
13/01/2010	Salário	1.000,00
14/01/2010	Salário	1.000,00
15/01/2010	Salário	1.000,00
16/01/2010	Salário	1.000,00
17/01/2010	Salário	1.000,00
18/01/2010	Salário	1.000,00
19/01/2010	Salário	1.000,00
20/01/2010	Salário	1.000,00
21/01/2010	Salário	1.000,00
22/01/2010	Salário	1.000,00
23/01/2010	Salário	1.000,00
24/01/2010	Salário	1.000,00
25/01/2010	Salário	1.000,00
26/01/2010	Salário	1.000,00
27/01/2010	Salário	1.000,00
28/01/2010	Salário	1.000,00
29/01/2010	Salário	1.000,00
30/01/2010	Salário	1.000,00
31/01/2010	Salário	1.000,00

Assinatura do responsável  
Data





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9HAs0Am0Gp01g&chave2=divYHKocZwWAGCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0272	LAGOA GRANDE FMAS	2.659,50 D
1.01.03.01.01.0273	BETANIA PM	19.207,50 D
1.01.03.01.01.0274	BETANIA FMS	4.925,00 D
1.01.03.01.01.0275	BETANIA FMAS	4.925,00 D
1.01.03.01.01.0276	BETANIA CONDECA	5.516,00 D
1.01.03.01.01.0281	PALMARES PM	17.280,00 D
1.01.03.01.01.0282	PALMARES FME	2.955,00 D
1.01.03.01.01.0283	PALMARES AMDESTRAN	5.910,00 D
1.01.03.01.01.0284	PALMARES FC	10.089,50 D
1.01.03.01.01.0285	SALGUEIRO PM	10.342,50 D
1.01.03.01.01.0286	SALGUEIRO FMS	4.038,50 D
1.01.03.01.01.0288	FUNDECA DE SALGUEIRO	22.162,50 D
1.01.03.01.01.0289	AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO	17.927,00 D
1.01.03.01.01.0290	SALGUEIRO PREV	4.531,00 D
1.01.03.01.01.0291	SALGUEIRO FME	2.652,00 D
1.01.03.01.01.0295	ITACURUBA FMS	13.790,00 D
1.01.03.01.01.0296	Frei Miguelinho FMAS	7.387,50 D
1.01.03.01.01.0297	PALMARES FUNDECA	3.546,00 D
1.01.03.01.01.0298	MUNICIPIO DE ITACURUBA	25.610,00 D
1.01.03.01.01.0299	ITACURUBA FMAS	7.850,00 D
1.01.03.01.01.0301	ARARIPINA FME	9.049,69 D
1.01.03.01.01.0302	ARARIPINA - AEDA	9.357,50 D
1.01.03.01.01.0303	MUNICIPIO DE AGUAS BELAS	113.812,04 D
1.01.03.01.01.0304	ÁGUAS BELAS - FMS	14.471,43 D
1.01.03.01.01.0305	ÁGUAS BELAS - FMAS	8.682,84 D
1.01.03.01.01.0306	ÁGUAS BELAS - IPREAB	26.798,90 D
1.01.03.01.01.0307	OLINDA - PM	12.312,50 D
1.01.03.01.01.0308	LAGOA GRANDE - FUNDO S AMBIENTAL	7.978,50 D

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio Administrador  
RG: 810.266 SDS/PE  
CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
RG 1.283.106 SDS/PE  
CPF 113.555.304-15  
CRC-PE 8131/0-9

**Declarações:**

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGUIBÁ  
R\$: 300

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO Nº 000/2010  
DATA DE PAGAMENTO: 10/05/2010  
VALOR: R\$ 300,00

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
001	...	...
002	...	...
003	...	...
004	...	...
005	...	...
006	...	...
007	...	...
008	...	...
009	...	...
010	...	...
011	...	...
012	...	...
013	...	...
014	...	...
015	...	...
016	...	...
017	...	...
018	...	...
019	...	...
020	...	...
021	...	...
022	...	...
023	...	...
024	...	...
025	...	...
026	...	...
027	...	...
028	...	...
029	...	...
030	...	...
031	...	...
032	...	...
033	...	...
034	...	...
035	...	...
036	...	...
037	...	...
038	...	...
039	...	...
040	...	...
041	...	...
042	...	...
043	...	...
044	...	...
045	...	...
046	...	...
047	...	...
048	...	...
049	...	...
050	...	...

TOTAL GERAL: R\$ 300,00  
TOTAL EM LETRAS: TRÊSCENTOS REAIS  
PAGAMENTO EM ESPÉCIE

ASSINATURA DO RECEBENTE: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PAGADOR: \_\_\_\_\_  
DATA: 10/05/2010

RECEBENTE: \_\_\_\_\_  
PAGADOR: \_\_\_\_\_  
VALOR: R\$ 300,00

**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,

Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522

NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.03.01.01.0309	BELO JARDIM - BELOTRAN	2.462,50 D
1.01.03.01.01.0311	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS D	1.970,00 D
1.07	Ativo não Circulante	299.024,93 D
1.07.01	Investimentos	3.356,10 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	222,26 D
1.07.01.03.01	Direito de uso de linha telefonica	222,26 D
1.07.01.19	Ações e cotas de outras sociedades	3.133,84 D
1.07.01.19.01	Unicred	3.133,84 D
1.07.04	Imobilizado	295.668,83 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.618.965,07 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.618.965,07 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	497.314,49 D
1.07.04.01.01.0005	Instalações	27.239,73 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informatica	461.622,51 D
1.07.04.01.01.0007	Moveis e Utensilios	632.788,34 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.323.296,24 C
1.07.04.21.03	(-) Veiculos	372.177,19 C
1.07.04.21.04	(-) Equipamentos de Informatica	435.347,94 C
1.07.04.21.05	(-) Instalações	27.239,73 C
1.07.04.21.06	(-) Moveis e Utensilios	488.531,38 C
2	*** Passivo ***	5.012.293,26 C
2.01	Passivo Circulante	399.469,05 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	399.469,05 C
2.01.01.01	Fornecedores	29.829,36 C
2.01.01.01.09	Conceito Assessoria Contábil	19.960,00 C
2.01.01.01.24	L R Portela Junior	673,96 C
2.01.01.01.40	Caza Nova MAT Const Dist LTDA	8.000,00 C
2.01.01.01.65	Adelso Pereira da Silva	420,00 C

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

RG: 810.266 SDS/PE

CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO

Técnico Contábil

RG 1.283.106 SDS/PE

CPF 113.555.304-15

CRC-PE 8131/O-9

## Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Este documento é de uso exclusivo do usuário. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais.

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

...

...

**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,

Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522

NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.83	Original Equipamentos Reprográficos Ltda	775,40 C
2.01.01.02	Fornecedores Diversos	1.437,00 C
2.01.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.437,00 C
2.01.01.02.01.0010	Shopping Center Costa Dourada S/A	420,00 C
2.01.01.02.01.0053	AF Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda	1.017,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	362.607,24 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	51.750,65 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	38.466,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	12.505,51 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	513,36 C
2.01.01.03.01.0012	Pensão Alimentícia a Pagar	264,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	310.856,59 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	42.739,04 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.795,78 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	26.749,73 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	155.826,36 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	72.685,81 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.693,35 C
2.01.01.03.03.0009	CSRF a Recolher	3.366,52 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	60,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	60,00 C
2.01.01.09.01.0015	Bezerros FMS	60,00 C
2.01.01.18	Credores Diversos	5.535,45 C
2.01.01.18.02	Bom Jardim FMS	225,00 C
2.01.01.18.03	Salgueiro PM	315,00 C
2.01.01.18.04	Salgueiro Autarquia Educacional	468,00 C
2.01.01.18.08	Bom Jardim PM	720,00 C
2.01.01.18.09	Bom Jardim FMS	360,00 C

Continua...

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

RG: 810.266 SDS/PE

CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO

Técnico Contábil

RG 1.283.106 SDS/PE

CPF 113.555.304-15

CRC-PE 8131/0-9

## Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.D2.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ

Nº: 102

*[Handwritten mark]*

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

...

...

**Balanco Patrimonial 2019**

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,

Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522

NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.18.12	Betania CONDECA	42,00 C
2.01.01.18.13	Cabo de Santo Agostinho PREV	360,00 C
2.01.01.18.14	Cabo de Santo Agostinho FMS	426,00 C
2.01.01.18.17	Aguas Belas PM	120,00 C
2.01.01.18.18	Saire PM	96,57 C
2.01.01.18.19	Saire FMS	48,29 C
2.01.01.18.23	Tacaímbo FMS	30,00 C
2.01.01.18.28	Araripina AEDA	71,25 C
2.01.01.18.29	Salgueiro FME	39,00 C
2.01.01.18.31	São Bento do Una FMAS	262,50 C
2.01.01.18.32	Palmares SAAE	135,00 C
2.01.01.18.35	Palmares - AEMASUL	90,00 C
2.01.01.18.36	Palmares - FMAS	535,00 C
2.01.01.18.38	Palmares - AMDESTRAN	300,00 C
2.01.01.18.42	Ipojuca Prev	150,00 C
2.01.01.18.43	Município de Camaragibe	225,00 C
2.01.01.18.44	CARUARU PREV	275,89 C
2.01.01.18.45	Agua Belas - FMS	73,45 C
2.01.01.18.46	Palmares - PM	167,50 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.612.824,21 C
2.07.01	Capital Realizado	400.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	400.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.212.824,21 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.212.824,21 C
2.07.07.01.01	Reserva de Lucros	4.212.824,21 C
2.07.07.01.01.0001	Reserva de Lucros e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.212.824,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.012.293,26 (Cinco Milhões Doze Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

RG: 810.266 SDS/PE

CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO

Técnico Contábil

RG 1.283.106 SDS/PE

CPF 113.555.304-15

CRC-PE 8131/0-9

## Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

*[Handwritten signature]*

DECRETO Nº 103

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010

DE 10/03/2010





**Demonstração do Resultado do Exercício 2019**

Folha: 10 de 14

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
 CNPJ: 69.908.994/0001-45  
 Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
 Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
 NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Conta	Descrição	Período
		01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	10.185.528,59
010.01	Faturamento de Serviços	10.185.528,59
010.01.04	Faturamento de Serviços	10.185.528,59
(-) 020	Deduções da Receita	881.048,39
020.01	Impostos Faturados	881.048,39
020.01.02	ISS	509.276,62
020.01.03	COFINS	305.565,84
020.01.04	PIS	66.205,93
(=) 030	Receita Líquida	9.304.480,20
(=) 060	Lucro Bruto	9.304.480,20
(-) 070	Despesas Operacionais	4.523.754,92
070.01	Despesas Administrativas	4.486.561,79
070.03	Despesas Tributárias	57.579,79
070.04	Resultado Financeiro	-20.386,66
070.04.01	Receitas Financeiras	-40.976,08
070.04.02	Despesas Financeiras	20.589,42
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.780.725,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.780.725,28
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro e IRPJ	1.097.440,73
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	296.851,95
(-) 160.02	Imposto de Renda	800.588,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.683.284,55

Caruaru, 31 de dezembro de 2019

**BERNARDO DE LIMA BARBOSA**  
 Sócio Administrador  
 RG: 810.266 SDS/PE  
 CPF.: 031.276.214-34

**HÉLIO CAVALCANTI PORTO**  
 Técnico Contábil  
 RG 1.283.106 SDS/PE  
 CPF 113.555.304-15  
 CRC-PE 8131/O-9

**Declarações:**

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.D2.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Nº: 304

de

Deliberação do Conselho Municipal de Educação

de 15 de maio de 2011, que aprova o Regulamento do Conselho Municipal de Educação de Camaragibe, para o exercício de 2011.

Nº	Nome	Assinatura
01	Dr. Manoel de Jesus	
02	Dr. Manoel de Jesus	
03	Dr. Manoel de Jesus	
04	Dr. Manoel de Jesus	
05	Dr. Manoel de Jesus	
06	Dr. Manoel de Jesus	
07	Dr. Manoel de Jesus	
08	Dr. Manoel de Jesus	
09	Dr. Manoel de Jesus	
10	Dr. Manoel de Jesus	
11	Dr. Manoel de Jesus	
12	Dr. Manoel de Jesus	
13	Dr. Manoel de Jesus	
14	Dr. Manoel de Jesus	
15	Dr. Manoel de Jesus	
16	Dr. Manoel de Jesus	
17	Dr. Manoel de Jesus	
18	Dr. Manoel de Jesus	
19	Dr. Manoel de Jesus	
20	Dr. Manoel de Jesus	
21	Dr. Manoel de Jesus	
22	Dr. Manoel de Jesus	
23	Dr. Manoel de Jesus	
24	Dr. Manoel de Jesus	
25	Dr. Manoel de Jesus	
26	Dr. Manoel de Jesus	
27	Dr. Manoel de Jesus	
28	Dr. Manoel de Jesus	
29	Dr. Manoel de Jesus	
30	Dr. Manoel de Jesus	
31	Dr. Manoel de Jesus	
32	Dr. Manoel de Jesus	
33	Dr. Manoel de Jesus	
34	Dr. Manoel de Jesus	
35	Dr. Manoel de Jesus	
36	Dr. Manoel de Jesus	
37	Dr. Manoel de Jesus	
38	Dr. Manoel de Jesus	
39	Dr. Manoel de Jesus	
40	Dr. Manoel de Jesus	
41	Dr. Manoel de Jesus	
42	Dr. Manoel de Jesus	
43	Dr. Manoel de Jesus	
44	Dr. Manoel de Jesus	
45	Dr. Manoel de Jesus	
46	Dr. Manoel de Jesus	
47	Dr. Manoel de Jesus	
48	Dr. Manoel de Jesus	
49	Dr. Manoel de Jesus	
50	Dr. Manoel de Jesus	
51	Dr. Manoel de Jesus	
52	Dr. Manoel de Jesus	
53	Dr. Manoel de Jesus	
54	Dr. Manoel de Jesus	
55	Dr. Manoel de Jesus	
56	Dr. Manoel de Jesus	
57	Dr. Manoel de Jesus	
58	Dr. Manoel de Jesus	
59	Dr. Manoel de Jesus	
60	Dr. Manoel de Jesus	
61	Dr. Manoel de Jesus	
62	Dr. Manoel de Jesus	
63	Dr. Manoel de Jesus	
64	Dr. Manoel de Jesus	
65	Dr. Manoel de Jesus	
66	Dr. Manoel de Jesus	
67	Dr. Manoel de Jesus	
68	Dr. Manoel de Jesus	
69	Dr. Manoel de Jesus	
70	Dr. Manoel de Jesus	
71	Dr. Manoel de Jesus	
72	Dr. Manoel de Jesus	
73	Dr. Manoel de Jesus	
74	Dr. Manoel de Jesus	
75	Dr. Manoel de Jesus	
76	Dr. Manoel de Jesus	
77	Dr. Manoel de Jesus	
78	Dr. Manoel de Jesus	
79	Dr. Manoel de Jesus	
80	Dr. Manoel de Jesus	
81	Dr. Manoel de Jesus	
82	Dr. Manoel de Jesus	
83	Dr. Manoel de Jesus	
84	Dr. Manoel de Jesus	
85	Dr. Manoel de Jesus	
86	Dr. Manoel de Jesus	
87	Dr. Manoel de Jesus	
88	Dr. Manoel de Jesus	
89	Dr. Manoel de Jesus	
90	Dr. Manoel de Jesus	
91	Dr. Manoel de Jesus	
92	Dr. Manoel de Jesus	
93	Dr. Manoel de Jesus	
94	Dr. Manoel de Jesus	
95	Dr. Manoel de Jesus	
96	Dr. Manoel de Jesus	
97	Dr. Manoel de Jesus	
98	Dr. Manoel de Jesus	
99	Dr. Manoel de Jesus	
100	Dr. Manoel de Jesus	

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Educação: Dr. Manoel de Jesus

Assinatura do Secretário do Conselho Municipal de Educação: Dr. Manoel de Jesus

Assinatura do Presidente da Comissão de Educação: Dr. Manoel de Jesus

Assinatura do Secretário da Comissão de Educação: Dr. Manoel de Jesus



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSC9HhAs0AmQGP01g&chave2=divYHkocZkWAqXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO | 03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

DMPL/DRA PERÍODO 01/01/2019 A 31/12/2019

Folha: 11 de 14

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva de lucros e/ou saldo a disposição da Assembleia	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>400.000,00</b>	<b>3.656.725,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.056.725,05</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	8.842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	8.842,40
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado							
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dos lucros distribuídos aos sócios	0,00	-3.136.027,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.136.027,79
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação							
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	3.683.284,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.683.284,55
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.212.824,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.612.824,21</b>

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio Administrador  
RG: 810.266 SDS/PE  
CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
RG 1.283.106 SDS/PE  
CPF 113.555.304-15  
CRC-PE 8131/O-9

Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucene.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>





Folha 12 de 14

## DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados - 2019

Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 69.908.994/0001-45

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,

Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522

NIRE: 26200777566 - Data: 09/03/1993

Saldo em 31 de dezembro de 2018	3.656.725,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.842,40
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	8.842,40
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	3.683.284,55
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	-3.136.027,79
Dividendos Distribuídos	-3.136.027,79
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.212.824,21

Caruaru-PE., 31 de Dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Sócio Administrador

RG: 810.266 SDS/PE

CPF.: 031.276.214-34

HÉLIO CAVALCANTI PORTO

Técnico Contábil

RG 1.283.106 SDS/PE

CPF 113.555.304-15

CRC-PE 8131/O-9

### Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCaHh50AmQ9pQ1g&chave2=diVYHKotZXWAgXCKi4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HÉLIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fourth block of faint, illegible text at the bottom left.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBÉ  
dor



Empresa: CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Endereço: RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Complemento: 1º ANDAR, Nº. 410,  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU, Cidade: Caruaru, Estado: PE, CEP: 55012010, Telefone: (81) 37217522  
NIRE: 2620077566 - Data: 09/03/1993

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL é uma sociedade limitada, sediada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410 - 1º andar - Bairro Maurício de Nassau, constituída em 09 de março de 1993, que tem como objeto social Atividades de Contabilidade.

### 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de preparação e apresentação - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base a interpretação Técnica ITG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 1.418/12, sendo adotadas normas complementares, emitidas pelo CFC, quando aplicável.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa - Caixa e Equivalentes de Caixa incluem depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento de resgate imediato e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 Créditos a Curto Prazo - A conta Clientes são direitos a receber decorrentes dos serviços prestados pela empresa com vencimentos até 60 dias.

2.4 Imobilizado - Refere-se aos bens utilizados pela empresa em suas operações e demonstrado pelo custo deduzido de depreciação acumulada.

2.5 Passivo Circulante - São as obrigações a pagar decorrentes de tributos e contribuições da atividade operacional da empresa, reconhecidas pelo valor nominal e com vencimento até 60 dias.

2.6 Patrimônio Líquido - O Capital Social está representado por 400.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2.7 Reserva de Lucros - O saldo inicial da Conta Reserva de Lucros é de R\$ 3.656.725,05, em razão dos lucros distribuídos aos sócios no valor de R\$ 3.136.027,79, do Lucro apurado no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.683.284,55, dos ajustes de exercício anteriores no valor de R\$ 8.842,40, o saldo final da conta Reserva de Lucros é de R\$ 4.212.824,21.

### 3. APURAÇÃO DE RESULTADO

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência e os encargos do imposto de renda e da contribuição social foram determinados com base no lucro presumido, às alíquotas aplicáveis.

Caruaru, 31 de dezembro de 2019.

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio Administrador  
RG: 810.266 SDS/PE  
CPF: 031.276.214-34  
CRC-PE 8131/O-9

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
RG: 1.283.106 SDS/PE  
CPF: 113.555.304-15

#### Declarações:

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº

2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 2620077566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.net.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSC9HAs0AmQgp01g&chave2=biYHk0cZwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HÉLIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBO  
EIS: 107  
de





Folha 14 DE 14



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HAS0AM09pQ1g&chave2=biVYHKOZxWAGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente demonstrativo 14 folhas numeradas e impressas eletronicamente de nº 01 ao nº 14 e servirá de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. DLPA – Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31/12/2019, as informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 - SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020, da empresa abaixo:

Empresa: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em  
Administração Municipal Ltda.  
Endereço: Rua Visconde de Inhaúma nº 410 – 1º andar, Mauricio de Nassau  
Cidade: Caruaru – PE  
CNPJ: 69.908.994/0001-45  
Junta Comercial: 2620.0777566  
Data do Registro: 09/03/1993

Caruaru-PE, 09 de Maio de 2020

BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
Sócio – Administrador  
CPF. 031.276.214-34  
RG: 810.266 SDS/PE

HÉLIO CAVALCANTI PORTO  
Técnico Contábil  
CPF. 113.555.304-15  
RG: 1.283.106 SDS/PE  
CRC-PE 8131/O-9

#### Declarações:

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 33 – SPED Contábil, conforme recibo nº 2A.3A.17.43.91.59.F1.10.B9.59.3C.3E.54.4B.01.AA.F3.D5.02.3A-0, enviado em 09/05/2020.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui auditoria independente.

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI

Nº: 108

*[Handwritten signature]*

108

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA
PROTOCOLO	209363509 - 12/05/2020
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26200777566  
CNPJ 69.908.994/0001-45  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2020  
SOB N: 20209363509

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03127621434 - BERNARDO DE LIMA BARBOSA
Cpf: 11355530415 - HELIO CAVALCANTI PORTO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

17/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI  
15: 309



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA	VALOR
ALFA S/A	R\$ 1.200.000,00
BETA S/A	R\$ 1.200.000,00
GAMA S/A	R\$ 1.200.000,00
DELTA S/A	R\$ 1.200.000,00
EPSILON S/A	R\$ 1.200.000,00

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contabilista e advogado, nascido em 20/06/1947, R.G. nº 810.266, expedido pela SDS-PE, CPF nº 031.276.214-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira nº 756, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.014-285, Caruaru – Pernambuco.

**OUTORGADO:** HÉLIO CAVALCANTI PORTO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 15/07/1955, R.G. nº 1.283.106, expedido pela SSP-PE, CPF nº 113.555.304-15, residente e domiciliado na Avenida Portugal nº 322, Apartamento 201, bairro Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru – Pernambuco.

**Poderes:** Por este instrumento particular, o OUTORGANTE, na condição de sócio administrador, da empresa CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a **Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE**, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado do seguinte ato: Registro do Balanço Patrimonial 2019 e Demonstrações Contábeis, nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE.

Caruaru-PE, 11 de maio de 2020

BERNARDO DE LIMA BARBOSA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HAs0AmQ9p01g&chave2=diYHKotZwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11355530415-HELIO CAVALCANTI PORTO|03127621434-BERNARDO DE LIMA BARBOSA

17/05/2020



Certifico o Registro em 17/05/2020

Arquivamento 20209363509 de 17/05/2020 Protocolo 209363509 de 12/05/2020 NIRE 26200777566

Nome da empresa CESPAM CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.iucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBI  
NIS: 160  
de

CONTORE ADMINISTRATIVO Nº 01, PABILÃO Nº 01, RUA DA PAZ, Nº 100, CAMARAGIBI, PERNAMBUCO.

OUTORGADO EM 10 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, PARA O PERÍODO DE 01 (UMA) ANO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO DE OUTORGUE.

Redação: Este termo outorga a prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Camaragibi, Pernambuco, para o período de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do presente termo outorgue.

Assinado em: \_\_\_\_\_  
Assinado em: \_\_\_\_\_

Assinado em: \_\_\_\_\_  
Assinado em: \_\_\_\_\_